



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 22022023001/22/PMPD

Ao vigésimo segundo dia do Mês de março de Dois Mil e Vinte e Três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD lavrei o presente TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO deste Processo Administrativo, que adiante se vê, para a realização de Licitação tendo como objeto a Eventual e Futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo. Eu, Mateus Sousa Pereira Silva, Setor de Protocolo, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, em 22 de fevereiro de 2023.

Cleriston Galdino Soares Responsável pelo Setor de Protocolo





SOLICITAÇÃO

Ao Sr.

Sr. Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesa

NESTA

Solicito de Vossa Excelência autorização para realização da intenção de Registro de preços, tendo como objeto eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA no período de 2023.

Segue em anexo a planilha dos itens para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, no referido período.

Presidente Dutra – MA, em 22 de fevereiro de 2023.

Izabela Mar Doval

Secretária Municipal de Assistência Social





PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.		7000		
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar		8000		
	VALOR TOTAL				





DESPACHO

A Sra. Izabela Mar Doval Requisitante Nesta,

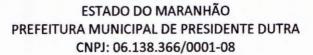
Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização da Intenção de Registro de preços, tendo como objeto eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, no período de 2023. Seguem anexos os quantitativos.

Presidente Dutra – MA, em 23 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa







ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	1	7000		
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar		8000		
	VALOR TOTAL				



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao setor competente para provindeciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra -MÁ.

Presidente Dutra – MA, 24 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesa



007 E

ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.		7000		
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar		8000		
	VALOR TOTAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850

Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: Aquisição de peixes

Pesquisa realizada entre 28/02/2023 14:38:51 e 28/02/2023 14:48:40

Relatório gerado no dia 28/02/2023 16:11:29 (IP. 138.255.159.73)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

odo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

ltem	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Tambaqui	3	7.000 Quilogramas	R\$ 25,28 (un)	-	R\$ 25,28	R\$ 176.960,00
2) Tilápia	3	8.000 Quilogramas	R\$ 29,38 (un)		R\$ 29,38	R\$ 235.040,00

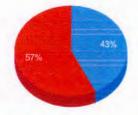
Valor Global:

R\$ 412.000,00



1) Tambaqu

2) Tilapia





Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: RS 25,28 (un) Preço Estimado Calculado: 8\$ 25,28 Média dos Preços Obtidos: BS 25,28 Percentual

Quantidade

7.000 Quilogramas

AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, NA SEMANA SANTA, DEVIDAMENTE C

ADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,76

Observação

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Descrição

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - IFMT - Campus São Vicente...

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça,

Variedade: Tambagui, Estado De Conservação: Fresco(A), Apresentação: Com

Pele

CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TAMBAQUI, TIPO CORTE: EVISCERADO

SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO:COM PELE, ESTADO DE

CONSERVAÇÃO:FRESCO(A)

Data: 09/02/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:158144

Lote/Item: /140 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 2.500 Unidade: Quilograma

HE MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.264.502/0001-83 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI R\$ 19,60

* VENCEDOR *

Marca: DELICIOUS FISH Fabricante: DELICIOUS FISH

Modelo: Quilograma

Descrição: eixe, espécie Pacu, apresentação limpo, SEM ESPINHA, cortado em posta. Congelado, com rótulo ou eliqueta que identifique: categoria do produto, v alidade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses (congelado).

Estado: MT

Cidade: Cuiabá

Endereço:

AV RIBEIRO PRETO, 15

Telefone:

(65) 3025-1579

43.614.059/0001-82

JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

R\$ 29,76

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: Própria

Descrição: Descrição: Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: Tambaqui , Estado De Conservação: Fresco(A) , Apresentação: Com Pele Peixe, espécie Pacu, apresentação limpo, SEM ESPINHA, cortado em posta. Congelado, com rótulo ou eMqueta que idenMfique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. V alidade Mínima 9 meses (congelado)

Endereco:

24.233.431/0001-66 VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 35.76

Marca: NATURE FISH

Fabricante: JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

Modelo: SEM ESPINHA, CORTADO EM POSTAS/CONGELADO

Descrição: PEIXE, espécie PACU apresentação limpo, SEM ESPINHA, cortado em posta. Congelado, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produt o, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses (congelado).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT Cuiabá

AV GENEROSO MALHEIROS, 688

(65) 3266-4024

visaocontabilmt@gmail.com

ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA 38.017.799/0001-00

R\$ 50,00

Marca: BELLO Fabricante: BELLO

Descrição: eixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: Tambaqui , Estado De Conservação: Fresco(A) , Apresentação: Com Pele



Endereco

03.362.501/0001-06 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

R\$ 70,00

R\$ 22.07

Marca: DONA FRESCA Fabricante: DONA FRESCA Modelo: DONA FRESCA

Descrição: Peixe, espécie Pacu, apresentação limpo, SEM ESPINHA, cortado em posta. Congelado, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto , validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro n

o MAPA, Validade Mínima 9 meses (congelado).

Estado: MT

Cidade: Cuiahá

Endereço: R POXORFU 391 Nome de Contato:

Marílu de Fátima Castro Borba

Telefone:

Fmail:

(65) 3621-7133

disbrancotiigmail.com

Preco (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura

Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período

estimado de doze (12) meses..

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça,

Variedade: Tambaqui, Estado De Conservação: Fresco(A), Apresentação: Com

CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TAMBAQUI, TIPO CORTE: EVISCERADO

SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE

CONSERVAÇÃO:FRESCO(A)

Data: 09/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:989311

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/02/2023 18:05

Homologação: 23/02/2023 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

hr

Quantidade: 550

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 22,07

R\$ 18.00

02 928 169/0001-31

* VENCEDOR *

Marca: COPACOL

Fabricante: COPACOL

Modelo: KG

Descrição: CARNE PEIXE TAMBAQUI - inteiro, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico tran sparente atóxico.

Estado TO

Colinas do Tocantins

Cidade:

Endereço: AV PARAGUAI, 1312 Telefone:

(63) 3476-3256

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

CAMPUS EIRUNEPE IFAM

Objeto: Trata-se de dispensa de licitação para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e doempreendedor familiar rural e suas organizações, com realização de chamada pública e emprego de recursos financeiros repassados

pelo FNDE no âmbito do PNAE para a oferta de merenda escolar no

IFAM/Campus Eirunepé

Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE

EVISCERADO SEM CABEÇA APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE

CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TAMBAQUI, TIPO CORTE: EVISCERADO

SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE

CONSERVAÇÃO:FRESCO(A)

Data: 01/12/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 /

UASG: 155527

Lote/Item: 23/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 1.000 Unidade: Quilograma

UF: AM



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.240.100/0001-49 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE

R\$ 18,00

VENCEDOR

Marca: IN NATURA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRE

SCO(A)

CNPJ

Estado: AM Eirunepé

Cidade:

Endereço:

RUA FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO, 879

Telefone:

(97) 9903-3581 / (92) 9159-4210

Email:

contato@econtabilis.com



Preco Estimado: RS 29,38 (un)

Percentual:

Preco Estimado Calculado: R\$ 29,38

Média dos Preços Obtidos: B\$ 29.38

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 35.25

8.000 Quilogramas

AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, NA SEMANA SANTA, DEVIDAMENTE CO ADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (carnes), conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste instrumento...

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Inteiro, Variedade: Tilápia, Estado

De Conservação: Fresco(A), Apresentação: Com Pele

CatMat: 464958 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:TILÁPIA, TIPO CORTE:INTEIRO,

APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A)

Data: 27/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10252022 /

UASG:120060

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasdovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 10.000

Unidade: Quilograma

UF: SP

CNP.J

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.844.936/0001-09 JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: KONDELLI-JBS

* VENCEDOR *

Fabricante: KONDELLI - JBS

Modelo: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GR

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previd enciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Seção de Subsistência (SSUB) da AFA, Estrad a de Aguaí s/nº, Campo Fontenelle, CEP 13643-000, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado: SP

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

R TUPANACI, 248 São Paulo (11) 4114-6113 ics.licitacoes@hotmail.com

27.489.162/0001-91 BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI

R\$ 27,60

R\$ 26,36

Marca: bluesea

Fabricante: Bluesea Imp Exp de Alimentos eireli

Modeln: bluesea

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -180C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. REGISTRO NO SISP/DIPOA 1696. VALIDADE DO PROBUTO 12 MESES. VALIDADE DA P ROPOSTA 60 DIAS.

Estado:

SP

Cidade: Taubaté Endereco:

AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN (BARRANCO), 95

Telefone:

Email:

(12) 3621-3152

compras@tradefood.com.br

00.982.449/0001-00

COMERCIAL GAIA LTDA

R\$ 28.00

Marca: COPACOL

Fabricante: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

Modelo: NACIONAL

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.SIF 2707.

Estado:

SP

Cidade:

Pirassununga

Endereco:

R ALBINO BARBIRATO, 1564

Telefone:

Fmail:

(19) 3573-7700

comprasgaia@outlook.com

15.403.734/0001-99

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

R\$ 28.09



Marca: TROPICAL FISH Fabricante: TROPICAL FISH Modelo: PROC: NACIONAL

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DECELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data

de sua apresentação, MARCA: TROPICAL FISH SISP: 1484 PROC: NACIONAL

Estado:

Cidade: Araras

Endereco:

AV PADRE ALARICO ZACHARIAS, 590

Nome de Contato:

Telefone:

(11) 3181-4114

Email:

ads.licitacao@hotmail.com

26.433.378/0001-72 ILHA DOS PESCADOS EIRELI

R\$ 31,00

Marca: ILHA DOS PESCADOS Fabricante: ILHA DOS PESCADOS Modelo: ILHA DOS PESCADOS

DESCRIÇÃO: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES

Ozief

Adriano

Estado:

Cidade:

São José do Rio Preto

Endereco:

R BERNARDINO DE CAMPOS, 1897

Nome de Contato:

Telefone: (17) 3224-2776 Fmail:

ozielsantos1978@gmail.com

35.672,164/0001-40 THAIS MAIA CARDOSO DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS

B\$ 31.92

R\$ 35,25

Marca: Casa dos Pescados Fabricante: Casa dos Pescados Modelo: gênero alimentício

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES MARCA: CASA DOS PESCADOS FABRICANTE : CASA DOS PESCADOS VALIDADE: 12 ME SES

Estado: SP

Cidade:

Guaratinguetá

Endereço:

R DOMINGOS HASMANN, 131

Telefone:

Email:

07.605.656/0001-87

PESCADOS ESTRELA DO MAR LTDA

(12) 8882-1010 cardosomaiafrios@gmail.com

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

DESCRIÇÃO: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES

Estado: SC

Cidade: Barra Velha

Endereco: AV SIMAS, 1735 Nome de Contato:

RAFAELA

Telefone:

Email:

(47) 3347-4356

estreladomarpescacos@outlook.com.br

22,672,470/0001-34

BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA

R\$ 35,40

R\$ 38,74

Marca: SUPREME Fabricante: SUPREME Modelo: NACIONAL

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO ÉM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES

Estado:

Cidade:

Pirassununga

Endereco:

R CAPITAO MANECO, 1007

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Telefone: (19) 9681-5050 Fmail:

aroldo@awmbrasil.com.br

03.649.725/0001-01

Marca: mediterraneo

Fabricante: mediterraneo Modelo: kg

Descrição: file de tilapia

Estado:

SP

Cidade: Americana Endereco:

Nome de Contato: ELZA

Telefone:

(19) 3406-8623

contatomoradadosol@outlook.com

20 942 789/0001-07

SUKOLAL IMENTOS LTDA

AV SAO JERONIMO, 2351

R\$ 41 25



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SEARA

Fabricante: SFARA SIF 1897

Modelo: KG

Descrição: "PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHÀS, CONGELADOS A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES SIF 1897"

BAFAFI HENRIQUE CETTI

Estado: MG

Muzambinho

R FLAMBOYANT, 350

Nome de Contato:

Telefone:

(35) 9177-1402

potatobrasil@outlook

37.145.968/0001-16 JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI

R\$ 43,00

Marca: ARIGATO

Fabricante: SAUDE RIO MAR Modelo: NAO SE APLICA

DESCRIÇÃO: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHOGRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIORÁ PIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADOEM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDAMÁXIMA DE PESO NO DE GELO DE 2% DO PESO BRUTO, devidamente registrado do no Ministerio da Agricultura 25/4591, produto de origem nacional, validade do produto 12 meses, , vali dade da proposta 60(sessenta) dias,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

NUC RURAL PONTE ALTA FAZENDA MACEDONIA, S/N

(61) 2103-8500

juno@jvcalimentos.com.br

10.364,908/0001-38 R. DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 52,46

Marca: NEW FISH Fabricante: NEW FISH

Modelo: GENEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: PEIXE IN NATURA, FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO R ÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

R JOSE CANDIDO FREIRE, 207 SP São Paulo

(14) 3326-2710/ (14) 3026-2930

nitrite.alimentos@hotmail.com

13.386.520/0001-26 TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 100,00

R\$ 29.90

Marca: bluesea

Fabricante: Bluesea Imp Exp de Alimentos eireli

Modelo: bluesea

DESCRIÇÃO: PEIXE IN NATURA, FILE DE TILAPIA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, CONGELADOS A -180C PELO PROCESSO DE FRIO R APIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CINTADA. COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 2% DO PESO BRUTO E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES. REGISTRO NO SISP/DIPOA 1696. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. VALIDADE DA P **ROPOSTA 60 DIAS**

Estado:

Cidade

Endereco:

Telefone:

Fmail:

SP Taubaté AV WILLY CONRADO BOHLEN, 45

(12) 3674-1404

legal3planecon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Gabinete do Comandante do Exército

Centro de Inteligência do Exército

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas

estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Peixe In Natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De

Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele

CatMat: 448953 - PEIXE IN NATURA

Data: 19/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:160062

Lote/Item: /54 Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/10/2022 14:54 Homologação: 19/10/2022 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20 595 141/0001-01

PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 19.50

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LITOBAL PESCADOS Fabricante: LITORAL PESCADOS Modelo: INDUSTRIALIZADO

Descrição: PEIXE CONGELADO, em FILÉS DE TILÁPIA - O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficialmento de Pescado e Produtos de Pescado que at ende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras. O Padrão de Identidade e Qualidade fo l estabelecido no CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro) e Boletim Técnico BT30.404-17 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Peix e congelado em filé e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

Brasília SETOR SIA TRECHO 10 LOTE 05 PAVILHAO B12 BOX, 20 ANTONIO EVILASIO AZEVEDO (61) 3361-1449 proativa.ltda@yahoo.com.br DF

JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 14.387.382/0001-62

R\$ 20,00

Marca: arigato Fabricante: arigato Modelo: arigato

Descrição: PEIXE CONGELADO, em FILÉS DE TILÁPIA - O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que at ende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras. O Padrão de Identidade e Qualidade fo i estabelecido no CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro) e Boletim Técnico BT30.404-17 — Especificação Técnica de Artigo de Subsistência — Peix e congelado em filé e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DE Brasília

O OL4 BLOCO A S/N

Maria Aparecida

(61) 3567-2789

construpsiu@gmail.com

04.119.118/0001-94 JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 25.00

Marca: ARIGATO Fabricante: ARIGATO Modelo: KG

Descrição: 'PEIXE CONGELADO, em FILÉS DE TILÁPIA - O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que a tende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras. O Padrão de Identidade e Qualidade f oi estabelecido no CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro) e Boletim Técnico BT30.404-17 — Especificação Técnica de Artigo de Subsistência — Pei xe congelado em filé e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras*

Estado

Cidade:

Endereco:

Telefone:

DE Brasilia A ADE CONJUNTO 2, S/N

(61) 3552-5439

03.941.870/0001-53 PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI

R\$ 29,00

Marca: PIRAPOTI

Fabricante: PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS

Modelo: FILE DE TILAPIA

Descrição: PEIXE CONGELADO, em FILÉS DE TILÁPIA - O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que at ende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras. O Padrão de Identidade e Qualidade fo i estabelecido no CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro) e Boletim Técnico BT30.404-17 — Especificação Técnica de Artigo de Subsistência — Peix e congelado em filé e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Email:

DE

Brasília

Q QUADRA 3 AREA ESPECIAL S/N, SN

WAGNER

(61) 3369-0024

Telefone:

pirapoti@netfiber.com.br

28,634,818/0001-85 N,S,S, COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 29,90

Marca: COSTA SUL Fabricante: COSTA SUL Modelo: COSTA SUL

Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QUADRA 6, SN

YARA

(61) 3347-0277

nss.licitacao@gmail.com

09.482.201/0001-47 NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 36.29

Marca: COOPEIXE Fabricante: COOPEIXE Modelo: COOPEIXE

Descrição: PEIXE CONGELADO, em FILÉS DE TILÁPIA - O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que at ende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras. O Padrão de Identidade e Qualidade fo i estabelecido no CAEB (Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro) e Boletim Técnico BT30.404-17 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Peixe congelado em file e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras

Estado:

Cidade

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SAAN QUADRA 1, SN

(61) 3346-0090

nativadsl@hotmail.com

33.960.473/0001-90 JUREIA DISTRIBUIDORA DE PEIXES LTDA R\$ 40.00

Marca: Mcassab Fabricante: Mcassab Modelo: PEIXE IN NATURA

Descrição: Peixe în Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele.



CNPJ

BAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade: São Paulo Endereco:

R DR JOAO BATISTA DE LACERDA, 585

Telefone: (11) 7725-1736 mayarajureiapescados@gmail.com

19.416.252/0001-24

TOPO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca: TILAPIA Fabricante: NACIONAL Modelo: DIVERSOS

Descrição: Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele

R\$ 54.85

Estado:

GO

Cidade: Morrinbos Endereço: R PARAIBA, 128 B Nome de Contato: José Antônio da Cunha Telefone:

Fmail:

(64) 3413-0224

topoconstrucoesservicos@gmail.com

11.848.351/0001-73

M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

R\$ 100,00

B\$ 23.00

Marca: ARIGATO Fabricante: ARIGATO Modelo: ARIGATO

Descrição: Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele

Estado:

DF

Cidade: Brasília

Endereco:

R RUA 12 CHACARA 154/2 LOTE 1 LOJA 1 PARTE A, S/N

Telefone: (61) 3363-1990

ms.servicoseconsultoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Campus Souza

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fins de atendimento das necessidades da

Coordenação de Alimentação e Nutrição do IFPB- Campus Sousa..

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Inteiro, Variedade: Tilápia, Estado

De Conservação: Fresco(A), Apresentação: Com Pele

CatMat: 464958 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:TILÁPIA, TIPO CORTE:INTEIRO,

APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A)

Data: 05/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:158279

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/09/2022 17:17

Homologação: 12/09/2022 15:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 4.200 Unidade: Quilograma

HE PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.921.660/0001-91

* VENCEDOR *

F. O. DANTAS

R\$ 22,99

Marca: NETUMAR Fabricante: NETUMAR

Modelo: KG

Descrição: Peixe tilápia, tipo corte inteiro, eviscerado, fresco

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Estado: PB

Crato

AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003

FABIANO OLIVEIRA DANTAS

(88) 3523-3842

fabiano.tortuga@bol.com.br

31.860.198/0001-07

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44

R\$ 23,00

Marca: Coremas Fabricante: Coremas

Modelo: Embalagem contendo 1Kg

Cidade:

Sousa

Descrição: Peixe tilápia, tipo corte inteiro, eviscerado, fresco Endereço:

Nome de Contato:

THIAGO

Telefone: (83) 3521-1329 Email

thiagogomesbarbosa@bol.com.br







Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - Tambaqui

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 09/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Tilápia

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 27/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: Acessar a fonte aqui







Exmo Sr.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa

Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra - MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Kemia Pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 01 de março de 2023.

Sr. Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futuras Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, objeto ora solicitado se faz necessário para A distribuição do peixe no período da Semana Santa é uma tradição no município de Presidente Dutra - MA visa garantir o alimento típico para as famílias carentes.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra - MA

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR.	UNIT	VI	R. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	KG	7000	R\$	25,28	R\$	176.960,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar		8000	R\$	29,38	R\$	235.040,00
	VALOR TOTAL					R\$	412.000,00

5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos bens ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.
- 5.1.2. A entrega dos bens bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 1 (um) dia.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze





meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

- 5.1.1. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- 2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.1. Havendo erre na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitara a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) $365\tilde{1} = (6/100)$ 365 I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.





- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:





- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8 666/93
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.

Presidente Dutra – MA, 01 de março de 2023.

Kemia Pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93.

APROVO o Presente Termo de Referência, pois o mesmo encontra-se adequado às seguintes exigências legais.

Data 01 103 12033

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de

Despesa





AUTORIZAÇÃO

Ilmo Sr.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

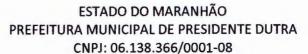
Conforme expediente da Prefeitura Municipal Presidente Dutra - MA, e de acordo com o Decreto de nº 121/2023, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de apoio, desta Prefeitura Muncipal. AUTORIZO na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração e abertura de processo licitatório, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2023.

Sr. Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa







AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Otávio Renan Meneses Delmondes Santana, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, o subscrevo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 22022023001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 SRP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Presidente Dutra - MA, 02 de março de 2023.

OTÁVIO RENAN MANISES DELMONDES SANTANA Pregoeiro Municipal



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0362, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 [PÁG. 3/3]

PORTARIA

Portaria de nº 080, 01 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

CONSIDERANDO o art. 49, inciso V, da Lei Municipal de nº 452/2010. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar de nº 10/2022.

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a). ROSA MARIA SANTOS REIS, servidora efetiva,

rícula de nº 60238, onde exerceu o cargo de A. O. S. D., na Secretaria
icipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do
Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 120, DE UZ DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA**, portadora do CPF de nº 609.121.353 95, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-2, de **CHEFE**, PREGOEIRO, DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO № 121, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e o que determina os termos do artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio e suplentes, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Membros Efetivos

Otávio Renan Meneses Deimondes Santana – Pregoeiro Oficial Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro da Equipe de Apolo Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro da Equipe de Apolo

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA:06138366000108 Dados: 2022.08.02 17:10:00 -03'00'



DESPACHO



À

Procuradoria do Município de Presidente Dutra - MA

Anexo ao presente está sendo encaminhado processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO que versa a Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, conforme edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Presidente Dutra - MA, 02 de março de 2023.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA Pregoeiro Municipal





MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/261 COMPLEMENTAR Nº 155/2016, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINE

INTERESSADO:	
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO LICITAZ ORIO P. Nº 008/2023
22023023001/2023/PMPD	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃOS PARZICI. NT. S.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Muz. ipal de A sistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNE MENTO'D CORMA PARCELADA

OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para ção de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra

O Pregão será realizado em sessão pública online po meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site: https://www.compresnre dented tra.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: *******

Término: *********, às 07:00 Horas (Horande Hasília) SESSÃO PÚBLICA: ******, às 09:00hs (Horário Brasília)

Será sempre considerado o horário de rasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Hor rio

DIA, HORÁRIO, LOCAL F MEIO DI COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00ha is 12:00. (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Perman, ite de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Neda, s/nº - Bairro Centro - Presidente Dutra/Maranhão, E-mail: localizada na A Adir licitacao@presidentedh. a.ma.g v.br

O edital poderá ser retn gratuitamente nos sítios: https://www.compraspresidentedutra.com.br tra.ma.gov.br/

> abela Mar Doval tária de Assistência Social

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 66 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 22023023001/2023/PMPD)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123 RE ERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICK EM RESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – E.P."

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DITRA MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Se retaria Municipal de Administração, realizará às **09:00 horas, do dia** *******, licitação, na nadalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornes mento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei complementa nº 123 de 14 de dezembro de 2006, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplica do-se, a bisical amente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Eda 1

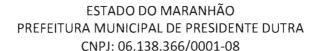
A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições de LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 20 ° DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AL SPADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no cae coaber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento estatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos per servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dadas gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.omp.aspresidentedutra.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processe licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado de sua e uipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verifica e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á a pridado competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela ady dicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no si tema da GM Tecnologia, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO







- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 412.000,00 (Quatrocentos doze mil reais).
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, las candose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as expências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços inde ende di previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1919 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertua das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contrata ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.
- 2.2 Em caso de eventuais contratações que poderã advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão or conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento o nível básico do registro cadastral no site https://www.compraspresidented tra.com.br. que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA NEGÂ Vem s.a FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser fell no sitio https://www.compraspresidentedutra.com.br. .
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante leg 1 e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O l'ejtante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assurre como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade primotor da ligitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por tere pros.
- 15. É se responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.compraspresidentedutra.com.br de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pla informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte bara o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual ME nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil cor poders expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Vei nº 2.666, \$2993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concord a ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse túblico SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7 instituições sem fins lucrativos (par grafo ún o do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizaçõe sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto de licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Podes Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição cara par cipação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, ren ivo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Declaração que cumple os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando toto a sufrui do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. de de Jaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 12 1/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude a certane, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Aos inistração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem a siguízar das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Presidente Qutra MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais mo a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidan nte transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerdo faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.5 Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, erá considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil pera transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, nos termos do que fixa o ert. 16, 3 ° da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.2 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Idital e Inex tência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trab ho noturno, se igoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, ha condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4 Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 200.
- 4.4.5 Declaração que cumpre plenamente os requisite de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade om as ex gências editalícias;
- 4.4.6 Declaração de Idoneidade
- 4.5. As declarações exigidas nestradital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamentos a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação. O não envio da declarações será inabilitado
- 4.6. A declaração fal a relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitante, encarmarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos. La vitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a da e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á a toma samente a etapa de envio desse documento.
- 5.1 Envir da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por melo de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, as egurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC nº 123, de 2006.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgame to da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o me tramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchim eto, no istema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item;
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo es la formações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modalo, fabra ano prazo de validade ou de garantia.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas, a propesta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.
- 6.4 A apresentação da pla postas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conforcidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e a nsílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, premove do, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os crecos or rtados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, o issão ou qualquer outro pretexto.
- 6.00 praz de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua aprese tação.
- 6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNRL 06 138 366 (2001 08



CNPJ: 06.138.366/0001-08

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, a data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aque, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insem sis ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, con acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento lefinitive em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas clas incadas sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para tro a de me ragens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contato telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio inclusa e para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das per lidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão público o que é legalmente vedado.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, es licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatament informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser oferta lo pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderao ofereo lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelec das no Edital.
- 7.7 O licitante rome, e poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último recole oferado e registrado pelo sistema.
- 7.8 cointervolo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação à slances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de RS 10 (La Centavos).
- 7.9 O h érvalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) seg, dos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar a automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, codera o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinícia o sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens interiores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comune ada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em camo proprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, pluvalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes ser o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do lice ante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoriro, no a conor da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos a itantes a ra a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônica vara o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será susi asa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes na útio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgame to adotada será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresent, lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em rela ão a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez uncere da a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresa i 1. O sis ema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte partiripantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior corte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 d. C n° 23, dz 2006.
- 7.28 los sas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem tixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas emparadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorte entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre la post finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de deser pate sen aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessiva pente, aos bens:
- 7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e ro des avolvir ento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimente de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência a cián e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.1.4. produzidos no país.
- 7.28 Persistindo o empate entre propostas a propos y venedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da estão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta so licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a nexocação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 O pregoeiro solicitará ao la atante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequata ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos con plemer ares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACTITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 En errada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar auto a adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:
- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficiente para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global os apitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e satérios de prero, ó, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação par tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de proprio lade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração
- 8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, care cast da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, a forma o § do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 de Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade de proposta.
- 8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a en ega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposi-
- 8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferer a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibil ano la coposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível e sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibil lade da proposta.
- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se calizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo as sentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.1 Na hipótese de necesadade de edspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento da propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema copa no mínero, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro pederá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disperível lo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.6. Le faceltado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita prochar elo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.12. Denti os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter tricas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de ou s informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio letrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu unerior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados



CNPJ: 06.138.366/0001-08

a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

- 8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.
- 8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representates legals quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) a sita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Equir-se a com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Prego ro, desta a-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.
- 8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da prope ta apresenta e, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de sen termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes arros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que são venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto do e en mento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for dese ssifi ado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoe ros penderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposte não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 seg indo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposte o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- Com concição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a la contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



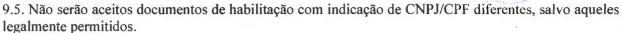


CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das líneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de se sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as ranções impostar ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de con ratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Corrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte de empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societarios linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Preg eiro repetará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificaç o, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Con Jementa nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições i participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do https://www.compraspresidented.tra.m.br., nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regula adade fis al, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.2.1. O interessado, para exitos de l'abilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no adastram ato do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 9.2.2. É dever a licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigemes na lata da bertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva boumentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aossíticos eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) de tidão(cos) vánda(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 P. vendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à pairmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhátos, en formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento des as contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos destr. Editar, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de pres Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: ertificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresaria ou empresa intra lual de re ponsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidemente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento compre atório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas hercandis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o para ipante s cursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acol canhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa, ata de fandação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente argunado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou soci, dade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentes acimal deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. PÉGCLARIDA DE FISCAL E TRABALHISTA:

- 921. Preva de rescrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, con treme de aso:
- 29.1. Pava de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União pessoa física de todos os sócios.





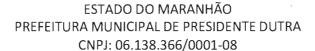
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e previdência.
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicho ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante re va a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Faze da Estado le
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa quanda di da ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovado a rejular dade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CVD's Alva a de Funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercíc contra a ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão posto, com ejeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovan o a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva con efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do dome lio ou side do licitante;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento de fributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá compro e tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou de a equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante dete tor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresa tar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesto que est apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFIC. CÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentaços na que da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substração por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando e cerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço atrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:







ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO C	IRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em que quer dos indices de Liquidez Geral (LG). Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão com rovar parimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item partinente.
- 9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço estimolial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anonima, por totocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTLA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramenta, devidamenta autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Lei Contplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demenstraços contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante o em outo órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.4.4. Sociedade criada no exercia, em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Contercia, da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5. O balanço patritionia e as de ionstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivale le, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentar certidão de regularidade do profissional que assinou o balanço. (CRP).
- 9.10.6. O Bannço estrimor al também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprenda a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Territo de Caralle de Caralle
- 910.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis in rmedicias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representant legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 16.8. L'ertidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 6) (sessenta) dias.
- 9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na





CNPJ: 06.138.366/0001-08

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação. devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;
- 9.11.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA se reserva o direito de realizar dilla sias para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado (s), podendo requisitar cópico dos estectos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12 Habilitação Adicional:

9.12.1 O licitante deverá apresentar laudo de comprovação, junto às a capitarias locais, de existência de instalações compatíveis com o produto que ela se propõr a fornece

9.12.2 Todos os Documentos devem vim em ordem em forma numérica.

- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individuar que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar en 123, de 2.36, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadral e/ou nunicipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 9.14. A existência de restrição relativamente a sum idade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa o empresa le pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências de edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor econtecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa con ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equivarada, e una vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhata, a mes pa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, complexar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração públita, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regular, cão fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos lécitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micros presa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na da ument ção tiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Javendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro se enderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de nabilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (d. 18) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, ser cumendos rase. S. entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licital te ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for e saso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vi. su am a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da l'ei n° 8. (6/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitár os e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limit la, Igorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá objedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda à especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propos is que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disportiveis la internet, após a homologação.

11. DOS RECULSOS

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de mic. empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta mo utos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indica do contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do cistema.
- 1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imedia a dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou a tempestivamente
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento no que dade le petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anula, to de dos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessa pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preco n lhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instru. en capitalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 42, \$1° da L nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da tapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão se convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio a sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento la itatório.
- 12.2.2. A convocação feta po publicação em Diário Oficial ou por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://www.pmpraspresidentedutra.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUNICA SÃO F HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O como de icitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não daja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos agreses ados.
- 13.2 Após fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologora o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Presidente Dutra/MA, através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura





CNPJ: 06.138.366/0001-08

da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular a ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obeded da cordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanctes previstas nate Edital, observado o disposto no subitem 14.8.
- 14.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá no proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melha
- 14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatárir obriga-se a foncecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edad, em suus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as aspecificaçãos e condições do edital.
- 14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quant neces árias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do histente vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registra os e de nais condições.
- 14.5.1. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificada de ertame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto na atender os requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.6. A Ata de Registro de Preço estará integramente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas tata das, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao, Decreto Federal nº. 7.892/3, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertirente.
- 14.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente o trans rição.
- 14.8. No esta compecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assurar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFE SURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, registrará os demais licitantes, na ota n de la spilicação.
- 14. A Ma de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da L i nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.





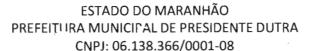
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 14.13.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA adotará a prática de todos os atos neces frios ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos pre, se praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento
- 14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrealistáveis, ecceto has hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alírea "do increo II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preces praticates no mercado sofrerem redução.
- 14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 63 da 17 n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e niciar outro processo licitatório.
- 14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima dever formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transport de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de elaboração.
- 14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária de erá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do no nemo do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor tota pactuado.
- 14.13.7. A administração, reconhecendo e sequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 14.13.8 Quando o preco inicia mente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preco pratica o no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 14.13.9. Frustra la a macração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.13 10. Na hipotes do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual a ortun dade de negociação.
- - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.







14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

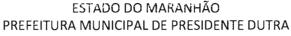
14.14. DOS USUÁRIOS

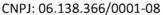
- 14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer ó tão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do a gao gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condiciona de realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do realização de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilidação da ata de registro de preços;
- 14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preça não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado par o órgão gen neiador e órgãos participantes.
- 14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas om autoriza do do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverão fetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da tra.
- 14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cent) dos chantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preces para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14.2 Os órgãos usuários não serão obriga os a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, pode do valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 14.14.3 É assegurada aos conecedor s constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na cipótese de que trata o subitem 14.14.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superio ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

- 14.15.1 O Aprinco for tera o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específic assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- b) vio assi ar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pel. As sinistração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.









- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente e caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificatos:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. da ei nº. 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente na tração.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVA L'ENTE

- 17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Presidente Dutra/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que devel poca par an até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justinado, a eito pela Contratante.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) di s úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Arterização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Ed. 1.
- 17.2.1. Alternativame te à con cação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, à Adminis ação poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso le recebinento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) das, a entar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. prezo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada lo adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. Al socia do da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem com a fusio, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Presidente Duras A para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo sercial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível susper ão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de col tratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.52, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento a contrato, o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação ao angida pelo referido cadastro.
- 17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de l'abilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do consignadas
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as certições le habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem pre vizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, rodera envocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos cara habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTA O GERMA

18.1. As regras acerca do reajustamento em se tido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO O OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entres recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obri (açõe da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrata.

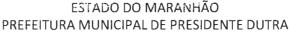
21. D.S.P. TO

27.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contras, anexos a este Edital.

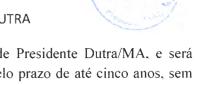
22. DA. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a da de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla





CNPJ: 06.138.366/0001-08



defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou at aso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativame te, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de a aso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quino dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assume esem rejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de araso superio sa /5 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo o validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer en não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial oa tota da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Conc. to, caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", cubitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o va do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplito da ao finecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de un a não exclui as demais.
- 22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos de idos pala Contratante.
- 22.5 Se no restanta pendentes valores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ALTUCA TÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebo pento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, er igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais
- 22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamento da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de ragas ou relea das as multas que lhe tenham sido aplicadas.

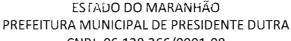
23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE EXINCUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previsas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PED DO DE I SCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data de agna. par a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo endereço https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado por responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugação, se definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação as propostas.
- 24.6. O didos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Preg eiro, eté 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusi amente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 24. O pre seiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da dans de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração elita e dos anexos.
- 1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.







CNPJ: 06.138.366/0001-08

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

- 25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais cordições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço so seja(in compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatíblicade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveriente qua importa a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde qua não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a ressão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregot ro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documents e sur validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessíval a todo ambuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação a implicará direito à contratação.
- 26.6. Fica assegurado à Administrica Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a pre ente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.7. As normas disciplinadore da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, dese que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a final ade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitartes a uma n todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração na será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resunado do processo licitatório.
- 2. 9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e interir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Adam stração.
- 26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou





CNPJ: 06.138.366/0001-08

classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

- 26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço elerónico https://www.compraspresidentedutra.com.br ou http://presidentedutra.ma.gov.br/, e também pederá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, situada na Av. A lir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas a 12 horas mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com istá franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, apos a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáve's pelo a ampanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das event ais reput reações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou que retras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de aprecentação es processa e da abertura da sessão pública.
- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edicil servo de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.
- 26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeit s, os seg intes anexos:
- 26.17.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anel es.
- 26.17.2. ANEXO II Modelo de Proposta.
- 26.17.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Leços.
- 26.17.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Catrato.
- 26.17.5. ANEXO V Declaração que cump os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, exando apto a usafruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 26.17.6. ANEXO VI Declaração de sujer ao às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Imperitivos da Nabilitação.
- 26.17.7. ANEXO VII Decuração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega me or de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos ter pos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 26.17.8. ANEXO VII Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa VII/IP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 26.17.9 ANEXO X Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edita e que a proposa apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 26.17. ANSXO X Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), em *********.	
**	
Izabela Mar Doval	
Secretária Municipal de Assistência Social	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIFAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de electros que norteiam o registro de preços para futuras Contratação de empresa para aquisição de per as destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dux. – MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados ara chação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, objeto ora solvitado se faz accessário para A distribuição do peixe no período da Semana Santa é uma tradição co município de Presidente Dutra - MA visa garantir o alimento típico para as famílias carentes.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATITATION S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNL	QUANT	VR.	UNIT	VI	R. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporto isopor ou similar.		7000	R\$	25,28	R\$	176.960,00
2	Peixe vivo/Refriger o tipo (ILÁPIA, especial de primera qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	KG	8000	R\$	29,38	R\$	235.040,00
	LOR TOTAL					R\$	412.000,00

5. DA E TOPEGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 54. A contracção com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédic de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fortece pento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Contalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 57.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, serdo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 5.1.2. A entrega dos peixes bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 1 (um) dia.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doza neses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratant a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão por selector designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em a 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRA ADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conjunta de Tritutos Federais & da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta PFB/PGFN nº 1751/14;
- 2. Prova de Regularidade com a Pazen, a Estadual;
- 3. Certidão de Regular dade do FGTS (CRF);
- 4. Certidão Negativa de Lábitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum paramento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualment aplicada.
- 6.4. Have un cara fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficara, endente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.1. I pag mento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante ven edo , indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agencia, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.





ESTADO DO MARÁNHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efectivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurac.

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista esta cordição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRA DA

- 7.1. Efetuar a execução do ontrato la acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo náximo de 03 (três) dias.
- 7.2. Reparar, corneir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se crifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, máximo de 01 (um) dia úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- 71. ssum totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não oderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais ue incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obje despesa operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fisca a são, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. També a é de obligação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem accaláustas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quasquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência a s encargo estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamente à TCRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a lich este vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, co. a SEC LETARIA CONTRATANTE.
- 7.11. A CONTRATADA obrigações as emanter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitant vencedo observar, também, o seguinte:
- 7.12.1. É expressa tente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUN CUPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;
- 7.12. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se buver y évia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a





CNPJ: 06.138.366/0001-08

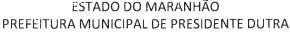
regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados:
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das primas do edital e deste Termo de Referência:
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com entrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediant solicita, to est na da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os asos on ssos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante o ste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRES ARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora a sançõe a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência:
- 9.1.2 Multa administrativa de 11% y por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (em por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não acéito, ala CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 presa temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PRE EITERA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, por até 02 (dois) anos;
- Ois as meltas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 5 (vinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa:
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora a ará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PRIFEITULA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais renalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANT**, a licitante veacedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de adve dência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÉS. ENTE DUTRA/MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de nulta, desentando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMÉN AÇÃO LEGAL

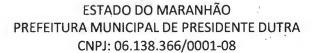
11.1 O. de l'oste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal n°. 10.520/2002, regulamentada pelo Decrete Municipal n° 013/2020, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Jemais normas pertinentes.

ORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.









PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.008/2023

	DADOS DA EMI	PRESA	
RAZÃO SOCIAL DA E	MPRESA:		
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇ	ÃO EST. DUAU.	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESE	NTANTE LEGA (P/ASS, VA	TURA DA ATA/CONTRATO	
NOME COMPLETO:			
RG:	E. USS OR	CPF:	
ENDEREÇO:	CEF	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
	DA OS BANCA	ARIOS :	
BANCO:	ACÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao prego iro e sua quipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Manicação de Presidente Dutra — MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
					,	
1						
				,		
					TOTAL	

Nossa proposta tem preço total de R\$.....(valor numérico e por extenso)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08 Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:
vandade da i Toposta.
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023, que nos preços proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por atur possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega o
produtos.
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e cer umos em todos o seus termos
(local e data)
(Nama a againstura da ragramaíval a ragramaíval
(Nome e assinatura do responsável da (npresa)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

ANEXO III

~	^		
DDECAO	ELETRÔNICO	Mo	/2023
rregau	ELETIONICO	T.	12023

TREGAO ELETRONICO N _/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos dia(s) do mês dede, o Município de PRESIDENTE DOTRA - MA.com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da chasificaça da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Pr. /2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços fere idos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supa sitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registrode Preços para (OBJETO LICITADO) conforme dados baixo:
Empresa:
-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS ANGLETRADOS-
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALUDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Regista de Pretos terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo pra ciro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando rugar exemiente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORMECENOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de funecimento en igualdade de condições.

Palága fo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o coa promisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CNPJ: 06.138.366/0001-08

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respecpreços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Recistro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou nã independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este forne timento ão prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros ór tidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantiativos regist ados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENT

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos ben, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compre odend ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cum, vir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Jei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA DO PACAMINTO

O pagamento será fetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acorde com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos anteriais for gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Riscal Imitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante s liquidação.

ágra o Prineiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do ento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Carágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contrata a não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualiz ção financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetiva dimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM=I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e do entivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CUN YÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos se estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obsigado a tender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a extrega delos decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Pela rexecção total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE (2023) a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fora cedor, as seguintes sanções:

dvertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo lo representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das





CNPJ: 06.138.366/0001-08

obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinza dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejutos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrata de var de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar do umentação talsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, felhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidêneo ou consta fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no prágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos U" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (cinc.) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor penter ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa forne adora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalicas, serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais

CLÁUSULA TAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

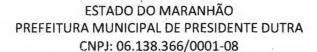
A Ata de Registro de Leços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Le n. (1993).

Legação Princiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução da eles principales princi

gráfo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, comar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.







Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cuma tir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, como cando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negasiação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contra ante pro ede a à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para o tenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMANTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ta está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e dando outer embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado por contra ante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no enderas constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo Serão scebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no to de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações récnicas.
- II cefinativamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente a citação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pola parte, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

USULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE REÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles platicados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exitida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Recos;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os redidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou par al das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata:
- quando não restarem fornecedores regitrados;

Em qualquer das hipóteses acima, co cluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da pre ente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Unico: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou pareiro, a figualmente autorizada pelo órgão requisitante.

AUS LA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O icita de registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando son itados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ta de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da artividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRA NITÉ

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no extral e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Notata Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e e aissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8 666/x, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕEX FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônia para Registro de Preços nº PE_/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lagar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos sel o re olvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação recumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispen ável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As ques ses decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DULRA - NA, com exclusão de qualquer outro.

E, por es arem. im, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual, eor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA. de de de

CONTRATANTE
C.N.P.J. n°
NOME DO REPRESENTATE

CONTRATADA

C.N.P.J. n° ____ NOME DO REPRESENTANTE

42





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°
A, neste ato denominado CONTRATANTE, com seda na,
representado pelo Sr(a), portador do CPF nº residente na
, e de outro lado a firma, inscrita no NPJ (M) sob o nº
, estabelecida à , doravante comit ada simplesmente
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) residente na pelo Sr.(a), portador do CPF tementre i justo avençado, e celebram
o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Prega nº PE /2023 e a proposta
o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Prega nº PE_/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATADA às normas
disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as Jáusul s que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto
- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CO, TRATO
1. O valor deste contrato (de R\$
desconto de%, conform y resultado final referido Processo Licitatório.
2. Os quantitativos ineicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Preção PE/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração
do CONTRATA. TE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
do continue qualque obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEILA - DO AMPARO LEGAL
1. A syratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE/2023, realizado com
fondame to na vei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁRSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
CHICLER QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais
e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral
dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado
com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início emdedededede	do seu extrato, tendo início e
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE	
1. Caberá ao CONTRATANTE:	
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRA CONTRATANTE para a entrega dos produtos;	TADA as de endências do
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste o	ntrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham empregados da CONTRATADA;	a acer solicitados pelos
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições au	dadas;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvido mediant comunid Almoxarifado;	cação a ser feita pelo Serviço de
1.6 - solicitar, por intermédio de Astorizaça de Forneciment Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto de le Contrato;	o expedida pelo Serviço de
1.7 - comunicar à CONTIL TADA, qualquer irregularidade ne serviços e interromper imediatamente o occasimento, se for o caso.	o fornecimento dos produtos e
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA	
1. Caberá à CONSRATADX:	
1.1 - responder en relação aos seus empregados, por todas as diserviços, em	lespesas decorrentes dos
a) salários;	
b) seguros de acidentes;	·
c) taxas, impostos e contribuições;	
d) indenizações;	

e) vales-refeição;



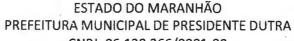


- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, deve do substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa dem e a normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administra do C NTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do pre luto, tão excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento puo CON RATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seu empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto o Autoriz ção de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no pazo de (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serva o de Amoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos constrerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comuni, ção expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de la grarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter un ente e pre tar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de nonter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas a condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP __/2023.

CLÁUSULA OLTAV. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. A ONTRATADA caberá, ainda:
- l. assum r la responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previs s na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que es sus a apregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;







CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item al erior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem por rá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressament a qualque vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor perten ente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicie de acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servacor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terce os para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências qui strapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autorida le Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá in uter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÍCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A testação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidos designado para esse fim.

CLASCULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

. A despesa	com	0	fornecimento	do	produto	de	que	trata	0	objeto,	está	a	cargo	da	dotação
camentária:															

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação produte ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacol especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores cor esponde a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- de Muidação qualquer 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto cendente obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preg de com ensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CO. TRAT DA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de con ensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a co responente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre data prev ta para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcel, a ser pa

financeira = 0,0001644, assim apurado: I = Índice de con ensação

I = (TX)

= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poder ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispos o na extrator parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições ligitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre valor a se contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite esta elecido esta fausula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo dese reprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) so re o falor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridor, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (sinco décrito por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por la tivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autor zação de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no plazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 Aulta 0,3% três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) se de o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por men. Les ceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Penecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo prámo e 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.57 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois, anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:





- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeta, airda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedo es do CONTRATANTE e, no couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida forç maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a a dos ventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidado mencio adas.
- 5. As sanções de advertência e de impediment de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser apla das à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SE MA - DY RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial de Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.60 93.
- 2. A rescisão do Contra coderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos e umen los nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a TRA ADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que naja onveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE_/2023, cuja realização lecorre da autorização do Sr(a)._______, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que con posam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RES ENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o pre ente Sontra s em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lie s, são ssinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas baixo.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2023

INOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (ASDA, S.A. ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XAXX], NESTZ ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LE AL], PO TADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUK OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRA REM NEN DOMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SVAS A TERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.__/UF,00 E IGUAL OU INFERIC A 4.800._/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGA MENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.2/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO ROBERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRAMA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRES NTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENOS. 123 AMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OF A OFÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR CRC DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL EN INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, AB UXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL D. PROPONENTE, CNPJ DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUIETA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA. TESPALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICIADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDAL E DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PALA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MPLOITIVO) DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666 (DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2023
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V D. ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9 854, DE 7 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EL TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE D. ZESSEÍS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹. LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL
o servação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°	/2023	
PROCESSO ADMINISTRATI	IVO Nº	/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO CAMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LIVITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM SPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO REGÃO ELITRÔNICO Nº _/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PEL LICTANIZ), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, VIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQ EX OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELE CÔNICO Nº _/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPE TA EZABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2023** MAL FOI IL FORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OF DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; •

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUAL VER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/20-31 VANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEUDO DA COPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTA COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTA PO SNEJAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 ANTES DA AP. 164 CÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- CZ Q E O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO EL TRO UCO Nº____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDICETA MENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DOMO, YCÍPIO DE_/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO	N°/2023			
A	 Pre todos os r Prio na prefeitu	DECLARA, EM EQUISITOS PA	COXFORT DA RA YABILI AÇ	
		Q		•
	REPRESEN	L E DATA		





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, ERTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°
LOCAL E DATA
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PARECER JURIDICO N° 06032023001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22022023001/2023

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra — MA

EMENTA:

Análise jurídico-formal da **Minuta de Edital** de **Pregão Eletrônico e minuta do contrato.**

I. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, enviou a esta Assessoria Jurídica, o processo em referência para análise, a fim de que esta se pronuncie acerca da minuta do edital de pregão eletrônico e minuta do contrato.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, foi verificada que a modalidade utilizada foi Pregão Eletrônico.

Atinente à competência desta Assessoria Jurídica, para emitir parecer sobre a minuta do edital e do contrato, esta está delineada no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8666/93:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A consultoria aqui prestada é estritamente sob o prisma jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente,





tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administra e/ou financeira.

O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do Pregão, in verbis:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para a execução dos serviços;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Constata-se inicialmente, a adequação da minuta do edital à legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Ademais, verificou-se também, a correta descrição do objeto, das condições de participação, da apresentação da proposta, dos documentos exigidos para habilitação, do prazo para interposição de recursos, da execução do objeto, do recebimento dos serviços, das condições de pagamento, das sanções administrativas, do cancelamento do contrato, da impugnação do ato convocatório e das disposições gerais em consonância com o Regramento Geral de Licitações (Lei nº 8666/93).





O critério de julgamento das propostas é o de menor preço por global.

A minuta do contrato observou os critérios constantes no art. 55 da Lei. 8666/93, guardando consonância com o termo de referência e o edital.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO sob exame, posto que todas atendem ao disposto constante em lei especificadas neste pronunciamento jurídico.

À consideração de Vossa Senhoria

É o nosso parecer.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, em 06 de março de 2023.

Eder da Silva Lima

Progurador Municipal





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO:	1
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 008/2023
22023023001/2023/PMPD	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA
ODIETO	And the second s

OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site: https://www.compraspresidentedutra.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 09/03/2023

Término: 22/03/2023, às 07:00 Horas (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2023, às 09:00hs (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste

Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, localizada na Av. Adir Leda, s/nº - Bairro Centro - Presidente Dutra/Maranhão. E-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.compraspresidentedutra.com.br
ou / http://presidentedutra.ma.gov.br/

Izabela Mar Doval Secretária de Assistência Social

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 66 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 22023023001/2023/PMPD)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP."

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará às **09:00 horas, do dia 22/03/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.compraspresidentedutra.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema da GM Tecnologia, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO





- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

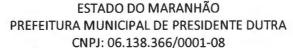
2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.
- 2.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site https://www.compraspresidentedutra.com.br. que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no sitio https://www.compraspresidentedutra.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.compraspresidentedutra.com.br de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.







4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5° a 7° da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.





- 4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documente de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.5 Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4° da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.2 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4 Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.5 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.6 Declaração de Idoneidade
- 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação. O não envio das declarações será inabilitado
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC n° 123, de 2006.





- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item;
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



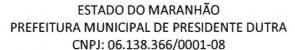


públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oterecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (Dez Centavos).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.







- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8



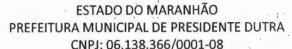


- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.1.4. produzidos no país.
- 7.28 Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no §9° do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:
- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

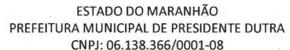






- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistem a eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados







a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

- 8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.
- 8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.
- 8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

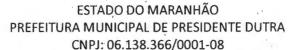
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do https://www.compraspresidentedutra.com.br., nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.







- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

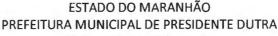
9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União pessoa física de todos os sócios.







CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e previdência.
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND's e Alvará de Funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO C	CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Juna Comercial;
- 9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentar certidão de regularidade do profissional que assinou o balanço. (CRP).
- 9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autentic ação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 9.10.7. Será aceta também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.10.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias.
- 9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na





forma do art. 58, da Lei n.º 11.i01, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;
- 9.11.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado (s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12 Habilitação Adicional:

9.12.1 O licitante deverá apresentar laudo de comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de existência de instalações compatíveis com o produto que ela se propõe a fornecer

9.12.2 Todos os Documentos devem vim em ordem em forma numérica.

- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor a ontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e





45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

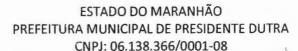
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada; em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.







- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por publicação em Diário Oficial ou por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://www.compraspresidentedutra.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

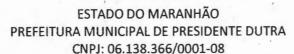
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitaição será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Presidente Dutra/MA, através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura



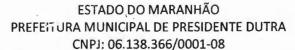




da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.
- 14.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5.1. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 14.7. A Ata de Registiro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 14.8. No caso do fomecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.89/2/13.







- 14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 14.13.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 14.13.11. Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos notivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.





14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

- 14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
- 14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 14.14.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

- 14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; cu
- b) a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

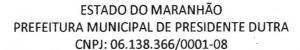
16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Presidente Dutra/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nese Edital.
- 17.2.1. Alternativamente: à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de ece bimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo prevsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. A associação da incitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA para que estre delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. Referida Nota es tá substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 3.666, de 1993;







- 17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.
- 17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla





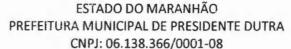
defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtes entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsito na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por centc) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superio es aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 22.6 Os prazos de adim plemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.







- 22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

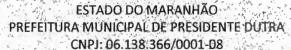
23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo endereço https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.







24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

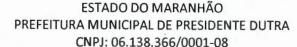
25. DAS AMOSTRAS

- 25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou







classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

- 26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.compraspresidentedutra.com.br ou https://presidentedutra.ma.gov.br/, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.
- 26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.17.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anexos.
- 26.17.2. ANEXO II Modelo de Proposta.
- 26.17.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 26.17.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.
- 26.17.5. ANEXO V Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 26.17.6. ANEXO VI Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.
- 26.17.7. ANEXO VII Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 26.17.8. ANEXO VIII Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 26.17.9. ANEXO IX Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), am 06 de março de 2023.

Izabela Mar Dova

Secretária Municipal de Assistência Social





ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futuras Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, objeto ora solicitado se faz necessário para A distribuição do peixe no período da Semana Santa é uma tradição no município de Presidente Dutra - MA visa garantir o alimento típico para as famílias carentes.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR.	UNIT	VI	R. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado upo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	VG	7000	R\$	25,28	R\$	176.960,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	1	8000	R\$	29,38	R\$	235.040,00
	VALOR TOTAL	2				R\$	412.000,00

5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 5.1.2. A entrega dos peixes bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado, o prazo máximo de 1 (um) dia.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento s erá efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos di Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regilaridade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicata.
- 6.4. Havendo erro na fatu ra/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento deverál ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade enúm ero da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagament o pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força imaior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão azer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais an tiga.





- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 01 (um) dia úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.





- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas, as ocorrências e determinando o que for necessário a





regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:





- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal:
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

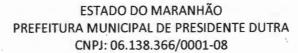
11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2023

Αo

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.008/2023

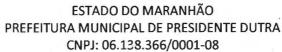
	DADOS DA	EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EM	IPRESA:				
NOME FANTASIA:			•		
CNPJ:	INSC	CRIÇÃO ESTADUAL:			
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:		
TELEFONE:		EMAIL:			
REPRESEN	TANTE LEGAL P/ASS	INATURA DA ATA/CONTI	RATO		
NOME COMPLETO:		•			
RG:	EMIS	SOR: CPF:			
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO	:		
TELEFONES:		EMAIL:			
	DA.DOS BA	NCÁRIOS	3		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	4		

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra — MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
				,		
		1				
	-1	1		A 1		
) in 1	
			,	7	. 4	
		1 - 1		4.	,	
		1			TOTAL	

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)







Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos
(local e data)
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

ANEXO III

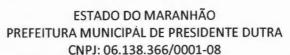
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos dia(s) do mês de de, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registrode Preços para (OBJETO LICITADO) conforme dados abaixo:
Empresa:; C.N.P.J. n°, estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a), C.P.F. n°, R.G. n°
-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-
CLÁUSULA SEGUINDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíve s pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERC'EIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇIOS







Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesrna.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.





Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE _/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das

38





obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.





Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

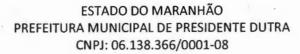
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:







• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos delá decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarern fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.





Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, poi	r estarem	assim,	justas e	contratadas,	firmam	o presente	instrumento	em 2	(duas)	vias	de
igual	teor e forr	na, na	presença	a das testemu	nhas que	também o	subscrevem				
		PR	FSIDEN	JTE DUTE A	MAA	da	do				

CONTRATANTE
C.N.P.J. n°
NOME DO REPRESENTATE

CONTRATADA C.N.P.J. n° ___ NOME DO REPRESENTANTE

42





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°
A, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na,
representado pelo or(a), portador do CPF n°, residente na, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°
de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº
estabelecida à, doravante denominada simplesmente
contratada, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, portador do CPF, tem entre si justo e avençado, e celebram
o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE/2023 e a proposta
apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas
disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto
DI ANNA LA DOG PERMIS E DREGOS
- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato é de R\$ (
desconto de
descond de /0, estitotific resultado final ferendo i focesso Elettatorio.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presiente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE/2023, realizado com
fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
,
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais
e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as d sposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de extinguindo-se em de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá à CONTRATADA:
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) sal <mark>ários;</mark>
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;





f) vales-transporte; e

- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP /2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;





- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1.	A	despesa	com	0	fornecimento	do	produto	de	que	trata	0	objeto,	está	a	cargo	da	dotação
ore	çam	entária:				,	i.e.					1		,			

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo





CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A. compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:





- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

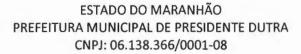




3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ssegurado o contraditorio e a ampla defesa.
LÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA ONTRATADA
Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE/2023, cuja realização decorre da atorização do Sr(a), e da proposta da CONTRATADA.
LÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas diministrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIENTE DUTRA (A), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igua or e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes as parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
PRESIDENTE DUTRA - MA, de de 2023
XXXXXXXXXXXX RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CNPJ(MF) CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXX CNPJ CONTRATADO(A)
estemunhas:
2.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.___/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. __/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. __/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR CRC DO CONTADOR





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA. PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO	NOS TERMOS DO	INCISO XXXIII D	O ARTIGO 7°	DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL				

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2023
ROCESSO ADMINISTRATIVO N72025
·
, INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE N°
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ () 1 .
AFRENDIZ ().
LOCAL E DATA
·
REPRESENTANTE LEGAL

 $^{^{1}}$ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	. /2023
PROCESSO ADMINISTRA	TIVO N°/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** _/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº _/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº //2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº_____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE_____/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **D)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.365/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
A
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	/2023	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AO PREGOEIRO / EQUIPE DE	E/ UF E APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DI	E LICITAÇÃO
DE SEU REPRESENTANTE LI IDENTIDADE N° DE	, INSCRITA NO CNPJ N°, POF EGAL O SR, POF E DO CPF N° , DECLARA NÃO TER JER OUTRA ENTIDADE DA ADM DERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, I ICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO COMO NÃO TER RECEBIDO DECLAR TRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	RTADOR DA CARTEIRA DE RECEBIDO DO MUNICÍPIO INISTRAÇÃO DIRETA OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A RAÇÃO DE INIDONEIDADE

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA. Realização: 22/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de março de 2023.

Otávio Renan Menesez Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CCL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.620/2022
OBJETO. Registro de preços para futura aquisição de materiais per

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal CMB - www.centralcomprasibhema.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasibh

Barreinnhae (MA), 08 de marco de 2023

Áquilas Conceição Martins Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2023 - CCLIPMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.887/2022
OBJETO: Heyesto de pleopo pera fatura aquaspido en malerias e unicumos
DATA OA ABERTURA: 22/03/2023 as 0e/h00m/n horário de Brasilia. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal CMB - www.centralcomprasbherna.com.br

adicionais

Raulifran da Silva Costa Pregoeiro da ALEMA

has (MA) 06 de março de 2023.

Áquilas Conceição Martir Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4405/2022 -ALEMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA toma A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHAO — ALEMA toma público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 22 de março de 2023 às 09:30h, pelo sítio go<u>u br/compras/pt-br/</u> para "Registro de preços, para aquisição de água mineral sem gás para Assembleia Legislativa do Maranhão". O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios gov.br/compras/pt-br/ (aba consultas, posteriormente em pregões agendados) e <u>www.al.ma.kej.br.</u> (na aba gestão, depois em Licitações e por último clique em pregões) podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, localizada na avenida Jerônimo de Albuquerque, Terreo – Palácio

Manuel Beckman, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 18:00. 5ão Luís, 07 de março de 2023.

POCAO

ESTADO DO MARANHÃO

PREPETITA ANIMORUMA DE POÇA O DE NETRAS
PREPETITA NUMBERO DE LICITAÇÃO DE NETRAS
O DE LICITAÇÃO DE REPUBRAS, Estado de Maranhão, extrais de Secretaria Manacipal de Educação, noma público que realizara Chamasão Público, avendo por depise a actiunação de gêneros alimentarios da aprincipara familiar e do desprendados familiar resul destinado no intendimento de Programa Nicinada de Educação, noma público que realizara Chamasão Público, avendo de 2003 de Recoloção CDENDE "2" de 91" de junido de 2013 abentas pola Recoloção de 2014 de desambro de 2010 e a Lei n° 5 de 69 9 e detrapode pola Recoloção de 2012 de destinações ENTRAGAD DOS ENVELOPES De 08 01" 2012 à 100" de desambro de 2010 e a Lei n° 5 de 69 9 e detrapode de 2012 de 10" de desambro de 2010 e a Lei n° 5 de 69 9 e de superior de 2012 à 10" de 10" de pola de 2013 de 2013 de 10" de 1

ESTADO DO MARANHÃO

PREFETURA BURNCIPAL DE COROATĂ

COMBSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Proga DE José Sarrey, 159 - Centro - Coroalá - MA.

Errolas de Aviso de Retalga o TOMADA DE PREGO AT 1981/2023 A Corres-50 Formenorial

Licteralo da Profestura Manicopal de Coroalá - MA. comunica que na publicação, de Licitação

de 2003, pelo 100-200 - Controla de Manicopal de Coroalá - MA. comunica que na publicação, de Licitação

de 2003, pelo 100-200 - Controla de Proga de 100-200 - Controla de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOLINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERE PROPRIA DE CAPOLINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERE PROPRIA DE CAPOLINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERE PROPRIA DE CAROLINA
AVISO DE LICITAÇÃO PERE PREVENCIA POS 2013-CELPENC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
AVISO DE LICITAÇÃO PERE PREVENCIA O 505 2013-CELPENC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Debilico que o Prego Presencial o 60 50 2013-CELPENC. A De Memor Prevo, para Registro de Prevos de Recarga de Tomer e Manutenção de Impressoria, conforme Anexo I do Edital,
Prefeitura, localizada na Propa Alipio Carvalho, nº 50 Centro. CEP 65 980-000 - Carolina MA
Prefeitura, localizada na Propa Alipio Carvalho, nº 50 Centro. CEP 65 980-000 - Carolina MA
O La Comissão de Carvalho, nº 50 Centro. CEP 65 980-000 - Carolina MA
Complementara 155 2016 aplicando subsolidarismanta, acoque couber al. Life Zelevalis* (666 1907 desembrantas per puri necta si apocicie e seus ascoso estão disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 05h às 12h, na Comissão Permanente de Licitagão-CPI, desta Prefeitura, no
stre twews carelinas ma gouvêr e no viste do TCE (Sene-Constrait). Eschericimentos adelicosas, so mesturo
endereço. Carolina MA, 0º de março de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARAES-Pregociro

De acordo. Ricardo Tadeu Matos Sousa Presidente da CPL

CALLA

MINISTÉRIO DA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - CCL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.231/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquinição de produtos de cama mesa e banho para atender a Flede Municipal de Ensino e Creches Municipals

BRASH

atender a Rede Municipal de Ensino e Creches Municipals
DATA DA ABETURA: 22/03/2023 às 14/4/00min, horano de Brasilia
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal CMB — www.centralcompresibhan
Intermações adicionais em www.barretinhas.ms.gov.br. e www.cent
Barretinhas (MA), 06 de margo de 2023
Aquilis a Conocigão Martins
Pregoeira

Edital de Leilão Público nº 3037/0223-CPA/RE - 1º Leilão

Edital de Leitão Público nº 3037/0223-C PA/RE - 1º Leitão e nº 3038/0223-C PA/RE - 2º Leitão e nº 3038/0223-C PA/RE - 2º Leitão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meo da CN Mendenção de Bens, toma público aos interessados que venderá, pera maior detra, respetado o preço mísmo de vende, contante do serios di, deste Edital no estado fisivo e de cocupção em que se encontration, mover (s) recebido (s) em grande nos contratos medimpiertes de Alexangia effectadar, de propiedade de CAIXA - O Edital de Leitão Publico - Concipcês Báscas, do quiá è parte integrante o presente aviso de Venda, estará a deposição dos interessados o 03333/2021 et 1004/2021 no primetro teade, e a 2020/2023 até 2040/2022 no segundo reflio, em houtimo batalido (sua Aydrauca da CAIXA em toda territario caudoral e Avenda Rosas Samora do Carono nº 1 1505, aná 4 1 barro Carono. Ber Entorome MS-CEP 90300-000, telefores (31) 2241-184 e/ou 0800 037 5000 e atendimente de segundo a sexta des 8 las estás des 8 las estás des se estás des estás propietos comb CO Edital estará desponivo la motiva mostas estadas de la composições de O 1º Leitão resistanda no de 1[104/2073] és 10 promino de Brasillo; embos exclusivamente no são do teleform avergatedos, com 12. 1050, and com se com se como de 1500 produces de Prasallo; embos exclusivamente no são do teleform avergatedos, com 12. 1060 produces de 100 produces com 1500 produces de 100 produces d

rano de Erasilia), ambos exclusivamente no site do leiloemo <u>www.goxetoes.co</u>i Comissão Permanien Te de Licitação - Cn manutenção de Bens



AVISO DE VENDA



Prefettura Municipal de Persegum Frenca – MA

ANSO DE LICITAÇÃO

PretoÃU ELE IRÓNICU Nº U13/7U23 SNP - ULI IIA(ÚD ENCLUSIVA PARA MILLIUCIMIPRESA E EMPRESAS

DE PEQUIDAD PORTE - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 1.002/2/019, Decreto

Municipal nº 018/2019, Lei nº 12/3/06, Lei 14/71, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 a alterações a subsidaramente no que couber as disposições da lei nº 8.666/93 a auxa alterações. 1906-MEDN PRESCO, DOMETO, Formações de Registro de rerço para a futura contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas em regime de horas. ORGAO SOLICITANTE. Secretaria Municipal de infraestudura. J. COLATE http://www.licitapass.ogenfracama.com.br. DATA: 23/03/2023. HDRARID: O9hDOMEN DE LONGAO SOLICITANTE. SECRETARIA MUNICIPAL es seus acesos selão disposição dos interessados na integra, no endereço eletrôrico. http://www.licitapass.ogenfraca.ma.com.br. por poste sevenaçuoragenfraca.ma.gouda, disuda na Praça Presidente Medical, nº 530, centro, Passagem Franca-MA, no horário das Siño Lio forasi la El Tolicida de licitação. Estatecimente adelicante de licitação. Estatecimente adelicante de licitação. Estatecimente adelicante no mesme endereço. Passagem Franca-MA, no 86 é Março de 2023. Rusilyon da Silva Barbalho - Presidente da Correissão Permanente de Licitação.



Estado de Marcalalia

Directirar Masciogal de Videria de Mascrito

OPT-delitara Masciogal de Videria de Mascrito

OPT-delitara Masciogal de Videria de Mascrito

OPT-delitara Masciogal de Videria de OPT-delitara Delitara de OPT-delitara Mascrito de OPT-delitara Mascrito de Uniter de OPT-delitara de OPT-delitara Mascrito de Videria de OPT-delitara de OPT-delitara de OPT-delitara delitara de OPT-delitara de OPT-delitara delitara delit



ESTADO DO MARANHÃO store Municipal de São João B

PREFEITERA MINICIPAL DE SÃO DE BRISTA

AVIBO DE LICITAÇÃO, PERGÃO ELETRÓNICO, Nº 66/2023. O Mumerpo de São João Brista CNP2-35.101.369 6001-75

AVIBO DE LICITAÇÃO, PERGÃO ELETRÓNICO, Nº 66/2023. O Mumerpo de São João Brista (MA), aviva os miteramados que firsi realizar Licitação in seguinte modificade e conduções. Modalistade Presão Eletrônico. Modo de disputar Abento. Tipo de licitação: Monor preço por siem, que sem regola pela Lem 10 105.20 2022. a aducariamente a desponção de Los el 75.669 90, sue atranção. Obseto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTITUE BARA AIRNER AS RECLASIONADES DA SECUENCIA MONTECIDAD. DE EXOCAÇÃO DE SÃO 2000. DASTATA - MA CRICASIONADES DA SECUENCIA MONTECIDAD. DE EXOCAÇÃO DE SÃO 2000. DASTATA - MA CRICASIONADES DA SECUENCIA MONTECIDAD. DE EXOCAÇÃO DE SÃO 2000. DASTATA - MA CRICASIONADES DA SECUENCIA MONTECIDAD. DE EXOCAÇÃO DE SÃO 2000. DASTATA - MA CRICASIONADES DA SECUENCIA MONTECIDAD. SECUENCIA DE SECUENCIA DE





AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3045/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3046/0223 CPA/RE - 2º Leilão

e nº 3048/0223 CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔNICA FEDERAL - CAIXA, por maio de CN Manutavigão de Bens toma público aos inha cesados que vender, pela major diretar respellado o proxipamento de venda, constante do anexo III, dos DE Edul, no detado fisco e do coupação em que se encotaçõe, immõe caixa respellado o proxipamento de Avenação Folucidas, do propriedor exceludo Lo ampartire, nos comos inadimpliento de Avenação Folucidas, do propriedor exceludo de Venda, estant à disposição dos nitre escados de (2002/2021 et a 1246/2033 no primeiro elado, e de 21/04/2023 et 2024/2023), no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado, en de 21/04/2023 et a 1246/2023, no segundo telado estado de 2006/2023 et a 1246/2023 et

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PRESIDENTE DUTRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra -MA. Realização: 22/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL SRP SESCMA Nº 23/0002 - PG

DI SIDCIAL DO COMERCIO. Deportumento Regented no Marcebilar, commerce un seaso os que casizará Pregila Presancial, spo menor propo POR ITEM, cujo objeto è su de prepos por el eventual apartegia de la belista diversos pora en Unidado de prepos por el estado presente de la belista de la compania por en Unidado el presente de la presenta de la compania del co

São Luis - MA, 06 de mento de 2023.

Rutineia Amaral Monteiro Diretora Regional



PREFADO DO MARANIÃO

Prefeiter Memorie Ma Sis Julia Binista

CNP1: Sto 1.369 0001: 20

PREFEITCRA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA — MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PERGÃO ELEPTÓNICO Nº 0047/0023 — RECUSTRO DE

PREÇOS Nº 004/2023 O Municipo de São João Batata (MA) erita aos interessados que Sari realizar

Licitação as seguira mondizidade e condições. Modelhade Pregão Electronico. Mode de despura: Abento

Tipo de actitação: Manor preo por tem, que sent regida pata Lei nº 10.532 0002, subindarizamente as

EMPRESA PARA FORNECIONITO DE GIORREOS ALIBENTÍCIOS PARA MEMENAD.

ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DATISTA. MÁ. Datas a learitas de binku de disputar

Alt. Comina do al 4043/2823. Site para realização de Pregão: "Man Licitação gon prio Quedrão participar

da Licitação todos as empresas especializadas no ramo, que comprovem possur os requistos moismos de

qualificação cargão no celta, para e secuedo de seas objetivos. Manores informações pareder for a civilida

do Municipo de São João Batista. MA, onde poderão se consulhdos gunidamente, desde que em sinda

Durvidas e eclarizamentos c. estada (pagasoposte tristagido tanta de la Prefeitura Municipal de São João Batista. MÁ, onde gadentos consultações produces de la Prefeitura Municipal de São João Batista. Ado ce Marro de

2023. A rionaldo Martina Dominici- Chefe de Gabileste da Prefeitura Municipal de São João Batista.



POCAO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS

PRED EL INCLUDE PUCAO DE PEDRAS

PRESONO ELETRÔNICO N. 6 203

PRESONO ELETRÔNICO N. 6 203

FEGISTRO DE PREÇOS

O SINCETRO DE PREÇOS

ANOS DE REGOS

O SINCETRO DE PREÇOS

O SINCETRO DE PREÇOS

DE PREÇOS

O SINCETRO DE PREÇOS

DE PREÇOS

O SINCETRO

O DE PREÇOS

METODOS



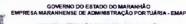
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO LE TURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Municipal de Carolina, mediante seu Preposito, designado pela Portaria nº 003, de 12 de
juntiro de 2023, tonas público que o Prugão Presencial nº 004 2023-CPL PMC, de tipo Me
nor Preço, para Registro de Preços de Material Ornico, conforme Anexo I do Edital, realiza-se-se em 2.03, 2023, as dois 5081 omis, na sala da Comissão Permanente de Licitagão-CPL,
deta Prefeibara, Iocalizada na Praca Algio Carvalho, nº 50, Centro CEP 65,980-000 - Curolina M. A Defant foi redigido na forma da Le Federal nº 10,502 2002, do Decento Federal nº
3.555,2000, da Lei Complementar nº 123 2006, alternáa pela Lei Complementar nº 147/2014
e pela Lei Complementar nº 15/2016, golicando subsidistamente, no que couber, a Lei
sencos estão à disposeção dos interensados, de 2º nº fera, no bocinio das 08h la 12h, na
Consisto Permanento de Licitago-CPC dasta Perdiente Escladivimitate addicarás, no marina
endereço. Carolina MA, 0º de março de 2023. AMILION FEREERA GUIMARAES-Pregociro



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Proglio Bardraco de 08/2023 Processor de 1530-2020-25ES

Processor in Sosto-Country Country Cou



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 022/2022 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por intermédio da Ge A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA — EMAP, por intermidio da Generica de Comprise contrators de EMPA trans publica coa interessado que procede alternação nos interessados que procede atérnação nos interessados de estad de Lotação I.RE ELETTO/NICA N° 02/2022 — EMAP, cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada para estadação de otra de estabilização das Taluados 02 a 03 nº Porto do traque, no municipo de Sea Luis-SAM. 1) A delas dos sessios pública da LEE ELETTO/NICA N° 02/2/2022 — EMAP, en rivista des eletarições resilizades, fice emercha para 80 9030 in hora de Besilha-DF, do de 19 de emercia 20/20, ouno primero de últ abusequivirio, na horibase de não haver appodente na EMAP nesto des. 20/23, ouno primero de último de compresa de compresa

Plavia Alexandra Noleto Miranda Carvello Gerente de Compres e Contratos da EMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023 RE-GISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OB-JETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 23 de março de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www. portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail pmppmacpl@outlook. com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 07 de março de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro. Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 003/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Poção de Pedras/MA, no ano de 2023. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, art. 14; Resolução/CD/FNDE/ nº 26 de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020 E Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA DOS ENVELOPES: De 08/03/2023 à 30/03/2023. ABERTURA DOS EN-VELOPES: 30 de março de 2023 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço, por telefone (99) 98534-1094 e pelo e-mail pmppmacpl@ outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 07 de março de 2023. Marcony Wellynthon Oliveira Pinheiro. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 003/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 O MU-NICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção de iluminação pública no município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 29 de março de 2023 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@ outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 07 de março de 2023. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 008/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a popu-

lação carente do Município de Presidente Dutra — MA. Realização: 22/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PRO-CESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 009/2022 PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022 CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 097/2022, com publicação em 09 de novembro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: COSNTRUÇÃO DOS MUROS DOS CEMITERIOS DOS BAI-ROS BOM JESUS, PARUÁ E ALTO DO ABEL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.66/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Justifica-se, para tanto, a anulação do processo licitatório em virtude da necessidade de alteração de projeto para inclusão das composições de custos, vez que no Projeto inicial consta apenas a composição de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, sendo necessário a elaboração de novo procedimento licitatório. Em atendimento ao disposto no at1. 49, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação e no site oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações. Santa Luzia do Paruá - MA 06 de março de 2023. FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - CPL/PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 002/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OB-JETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a finalização da execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Francisco do Maranhão/ MA, nos termos do Convênio nº 2307/2018, conforme especificações constantes no projeto básico anexo ao edital MODALIDADE: Tomada de Preços TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço ADJU-DICAÇÃO: Global DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de março de 2023 * HORÁRIO DE ABERTURA: 09 h e 00 min * LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/ MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro * VALOR ESTIMADO: R\$ 1.513.843,86 FONTE DOS RECUR-SOS: Convênio nº 2307/2018 e recursos próprios ❖LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes ACES-SO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposi-



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0518, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 (PÁG. 11/13)

19	1.052	кG	CARNE BOVINA, resfriada ou congelada, boa qualidade, sem cartilagens, maciça e com ossos. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF.	R\$	37,99	R\$	39.965,48	IN NATUR A
----	-------	----	--	-----	-------	-----	-----------	------------------



Presidente Dutra/MA, 24 de fevereiro de 2023

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra — MA. Realização: 22/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de março de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº. 062, DE 09 DE MARCO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ADRIANA FLORÊNCIO GONÇALVES DA COSTA** no cargo de COORDENADORA da Coordenação do Centro de **R**eferência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:09:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

NPJ: 09.675.112/0001-17

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

- 1 GILVAN FERNANDES REGO brasile: a, marannence, notural de Tuntum, solteiro, nascido em 10/10/1967, empresário, portador do CPC Nº 297.513.383-07. Cédula de Identidade Nº 1.014 692 SSP / MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Nº 1467, Vila Militar Presidente Dutra Maranhão CEP 65.760-000.
- 2 THIAGO CAMPOS REGO, brasileira, maranhense, natural de Presidente Dutra, solteiro, nascido em 31/12/1999, estudante, portador do CPF Nº 046.074.713-48, Cédula de Identidade Nº 034622502008-4 SSP / MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Nº, 1467. Vila Militar Presidente Dutra Maranhão CEP 65.760-000, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor GILVAN FERNANDES REGO, acima qualificado; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade girará sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida José Olavo Sampaio, Nº. 776 - Centro Presidente Dutra - Maranhão - CEP 65 760-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GILVAN FERNANDES REGO THIAGO CAMPOS REGO

10.000 quotas = R\$ 10.000,00 90.000 quotas = R\$ 90.000,00

TOTAL DO CAPITAL

100.000 quotas = R\$ 100.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios e Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

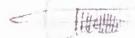
<u>CLÁUSULA SEXTA</u> — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> — A administração da sociedade caberá ao sócio GILVAN FERNANDES REGO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros pu perdas apurados.

CLÁUSULA NONA — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso





CLAUSULA DECIMA - A socializão po iera a caraquer tempo, abrir ou techar filial ou outra dependência, mediante alteração conustual assinado por ocios os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sécios noderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", obcervadas as di posicites ingulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) Vias. Presidente Dutra - MA, 15 de Maio de 2008. GILVAN FERNANDES REGO aai THIAGO CAMPOS REGO Representada por seu pai GILVAN FERNANDES REGO Cosmo Alexandre da Silva Advogado Visto 9AB/MA = 6.253 Testemunhas ADÃO PEREIRA LIMA RG 255 214 SSP-MA CPF 157 393 503-44 insucca du la ANA JOYCE PEREIRA FONSECA DANTAS RG 115048399-4 SSP-MA CPF: 660 699 473-04 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM21/05/2009 SOB O NUMERO 21/200942450 Prolocolo: 08/017869-0 DISTRIBLI DORA DE ALMENTOS CAMPOS LIDA BENAU FRANCO MENOREN AB 032703



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

- 1 <u>GILVAN FERNANDES REGO</u>, brasileiro, maranhense, natural de Tuntum, solteiro, nascido em 10/10/1967, empresário, portador do CPF nº 297.518.883-87, Cédula de Identidade nº 1.014.692 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1467, Vila Militar Presidente Dutra MA, CEP: 65760-000;
- 2 THIAGO CAMPOS REGO, brasileiro, maranhense, natural de Presidente Dutra, solteiro, nascido em 31/12/1999, empresário, portador do CPF nº 046.074.713-48, Cédula de Identidade nº 034622502008-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1467, Vila Militar Presidente Dutra MA. CEP: 65760-000:

Unicos sócios da Empresa <u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA</u>, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200642453, e no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17. resolvem, assim, alterar o contrato social:

iº - () capital social será de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos socios da seguinte forma, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
GILVAN FERNANDES REGO	110.000	55,00%	110.000,00
THIAGO CAMPOS REGO	90.000	45,00%	90,000,00
TOTAL	200,000	100,00%	200,000,00

2º - A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3. OFICION

E por estatem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única

Presidente Dutra - MA, 07 de fevereiro de 2019.

S.OFICIO

GH.VAN FERNANDES REGO

THIAGO CAMPOS REGO

CERTIFICO O REGISTAO EM 20/02/2019 10:02 SOB Nº 20190063572. PROTOCOLO: 190063572 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900788970. NINE: 21200642453. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonce SECRETÁRIA-CERAL SÃO LUÍS, 20/02/2019 www.empresafacil.na.gov.br

A validade daste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

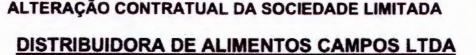


2º Oficio Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
RECONHECO A ASSIGNATION DO SEMPLHANÇA do
(1) CELVAN FERNANDES REDO
Presidente Dutra MA, 15 de Jewerero de 2019 i m.tr.s.

MARCIO DA SILVA DE ARAUJO - Rebelido Sub muno
obumentos: R\$ 15.00 + FERC: R\$0,30 = TOTAL 18.5

25 Choio Extrajudicial de Pres. Dutra MA
RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO
RECONHECO a assinglera/per AUTÉNTICA de
(1) THIAGO CAMPOS REGO
Presidente Dutra MA, 15/de feverario de 2019 1 milion

MARCIO DA SILVA DE ARAUJO TE BORSO SUBSTITUTO
Emolumentos: RS 15,00 - FERC: RS 0,50 - YOTAL RS 15,50





- 1 <u>GILVAN FERNANDES REGO</u>, brasileiro, maranhense, natural de Tuntum, solteiro, nascido em 10/10/1967, empresário, portador do CPF n° 297.518.883-87, Cédula de Identidade n° 1.014.692 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n° 1467, Vila Militar Presidente Dutra MA, CEP: 65760-000;
- 2 <u>THIAGO CAMPOS REGO</u>, brasileiro, maranhense, natural de Presidente Dutra, solteiro, nascido em 31/12/1999, empresário, portador do CPF n° 046.074.713-48, Cédula de Identidade n° 034622502008-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n° 1467, Vila Militar Presidente Dutra MA, CEP: 65760-000;

Únicos sócios da Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21200642453**, e no **CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17**, com sede e domicilio na Avenida José Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º - A sociedade terá o seguinte objeto social: comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, comercio varejista de artigos de papelaria comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

E exercerá as seguintes atividades:

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

2° - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - A sociedade adotará como nome empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida José Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra - MA. CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, comercio varejista de artigos de papelaria comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

E exercerá as seguintes atividades:



4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios hipermercados

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividade: em 21/05/2008 com o arquivamento do ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GILVAN FERNANDES REGO	110.000	110.000,00	55,00
THIAGO CAMPOS REGO	90.000	90.000,00	45,00
TOTAL:	200.000	200.000	100,00

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GILVAN FERNANDES REGO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Página 3 de 4

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Presidente Dutra - MA, 02 de fevereiro de 2022.

GILVAN FERNANDES REGO	
THIAGO CAMPOS REGO	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDOR.'. DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ Nome		
04607471348	THIAGO CAMPOS REGO	
29751888387	GILVAN FERNANDES REGO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 10:17 808 N° 20220137820.

PROTOCOLO: 220137820 DE 02/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201403761. CMPJ DA SEDE: 09675112000117.

MIRE: 21200642453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.ampresafacil.ma.gov.br

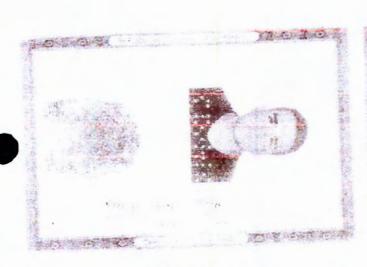
A validide feste documento, de impresso, fica sujesto o comprovação do sua autenticadade nos josp livo platais, informando seus respectivos códique de varificação.





Á





CHILD SECOND RECEIVED AS A SEC

Autentico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiei do documento original e com a qual a conferi e dou fá.

Presidente Butra-MA, 28 de julho de 2021. Em test. ______de verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12 Proder Judicinario TumA. Serio AUTER 1038 575 WKP 708/21 OCA AUGIO. 28:07:2021 16:06:18. Alo: 13:18. Total RE. 5:12 Emiol Rf. 4:63 FEPO Rf. 9:13 FAIDE Pf. 3:18 FEMP Rf. 3:18 Compulso est 11508 / resto tyme. pue br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



-016	
6	62
E month	A-7-
1	-2/
J'a'	- NAC

NÚMERO DE INSCRIÇÃ 09.675.112/0001-1 MATRIZ		E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2008
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA I	DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELEO DISCAL	CIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
47.11-3-01 - Comé		n geral, com predominância de produtos al	limentícios - hipermercados
46.49-4-08 - Comé 46.91-5-00 - Comé 47.61-0-03 - Comé	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDA rcio atacadista de produtos de h rcio atacadista de mercadorias e rcio varejista de artigos de pape rcio varejista de produtos sanea	higiene, limpeza e conservação domiciliar em geral, com predominância de produtos elaria	alimentícios
	DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada		4.000
AV JOSE OLAVO	SAMPAIO	776 COMPLEMENTO	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNIO	00	TELEFONE (99) 3663-1706	
ENTE FEDERATIVO RES	SPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	,		ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL		
SITUAÇÃO ÉSPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 10:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ete vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:42 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **B5A6.6480.6B00.B708** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO CAMPOS REGO

CPF: 046.074.713-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:56:14 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: 765F.7B51.3ABB.F979 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVAN FERNANDES REGO

CPF: 297.518.883-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:05 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: 9E4A.095E.5C52.3B27 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.675.112/0001-17

Razão

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Social: Endereço:

AVEN JOSE ALAVO SAMPAIO 776 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /

65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022600443709984743

Informação obtida em 03/03/2023 11:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Certidão n°: 40971719/2022

Expedição: 21/11/2022, às 15:02:04

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.675.112/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

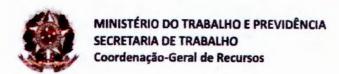
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA



EMPREGADOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

INSCRIÇÃO: 09.675.112/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/11/2022, às 15:03:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: LTUMG87LNM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA (DISCAL)

CNPJ: 09.675.112/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/11/2022, às 16h02

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 10/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

- 1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- 2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código 4wCMi0x.



::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::









Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

LOENTIFICAÇÃO

CGC: 09.675.112/0001-17 Inscrição Estadual: 12.289024-8 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 776 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

4691500 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 11/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a parte de (CNAE'S)

01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 -

(4691500),

EDF u partir de 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

Craparti de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Gata da Consulta: 21/01/2022

Numero da Consulta:





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017824/23

Data da

13/03/2023 14:41:03

Inscrição Estadual: 122890248

CPF/CNPJ: 09675112000117

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 776 CEP: 65760000 - CENTRO

elefone:

null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2023 14:41:03



Estado do Gertidão Negativa de Divida Ativa Maranhão

pecretaria pa pazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017824/23 Data de Validade: 11/07/2023 Data de Emissão: 13/03/2023 14:41:03

Inscrição Estadual: 122890248 CPF/CNPJ: 09675112000117

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 011691/23

Data da

24/01/2023 15:11:06

Inscrição Estadual: 122890248

CPF/CNPJ: 09675112000117

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Endereço:

AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 776 CEP: 65760000 - CENTRO

elefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

	DESCRIÇÃO	DOS DÉBITOS	
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	492149000215	27/09/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 15:12:06



Estado do Maranhão

Serildão Negativa de Debito

Seuretana ya Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 011691/23 Data de Validade: 24/05/2023

Data de Emissão: 24/01/2023 15:11:06

Inscrição Estadual: 122890248

CPF/CNPJ: 09675112000117

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Nova Consulta Imprimi-

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

4054

09.675.112/0001-17

8792023403866

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

NOME FANTASIA

DISCAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

JOSE OLAVO SAMPAIO N° 776, CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

471130100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2023 VALIDADE: 31/12/2023 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A034DE58089363827458C3EE7A481ED2



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001206302023

Data de expedição: 24/01/2023 11:14:43

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA que possui o CNPJ 09.675.112/0001-17 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 09.675.112/0001-17

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Endereco: JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 776

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

21/05/2008

Código de validação: 8957E5739350FCF49C3DE9BAC566785D

Data de validade da certidão: 24/04/2023 Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Pref Mun Pres Dutra I MA
Pref Mun Pres devidos fins
Atesto para os devidão foi
Atesto para os devidão foi
que a presente certidão que a presente de origem.
Validade no site de origem.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001206312023

Data de expedição: 24/01/2023 11:15:37





A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que 0 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA que possui o CNPJ 09.675.112/0001-17 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 09.675.112/0001-17

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Endereco: JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 776 Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL 21/05/2008

Código de validação: B8CB008F593D0709FDE255ED4B1E609D

Data de validade da certidão: 24/04/2023 Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Data de início de atividade:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ 09.675.112/0001-17

NIRE 21200642453

Avenida Jose Olavo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra MA - CEP: 65760000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	6.833,479,93	PASSIVO CIRCULANTE	3,140,389,42
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	54,566,10	Fornecedores	3.108.585,51
MERCADORIAS P/ REVENDA Mercadorias p/ revenda	6.778.913,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS Salários a pagar	4,228,87
TOTAL DO ATIVO	6.833.479,93	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		INSS a Recolher	1.980,71
		FGTS a Recolher	338,30
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
		iCMS a Recolher	12.979,83
		IR a Recolher	3.222,45
		PIS a Recolher	1.079,73
		COFINS a Recoher	4.983,79
		Contribuição Social	2.990,23
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.693.090,51
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	200.000,00
		LUCROS A DISTRIBUIR	3.493.090,51
		TOTAL DO PASSIVO	6.833.479.93

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2021

FELIPE QUEIROZ LIMA

CPF: 600.232.733-99

CONTADOR - CRC: 012284 / MA

GILVAN FERNANDES REGO

CPF: 297.518.883-87

SOCIO ADMINISTRADOR

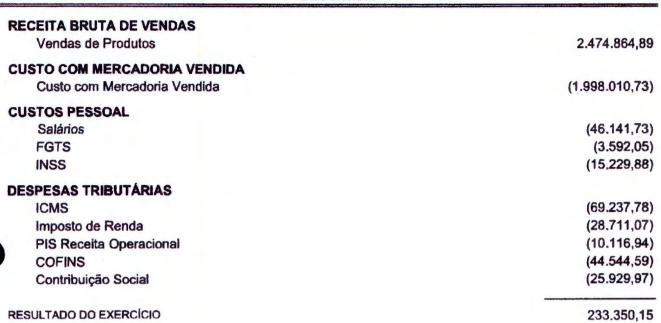
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ 09.675.112/0001-17

Avenida Jose Otavo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra MA - CEP: 65760000

NIRE 21200642453



Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2021

FELIPE QUEIROZ LIMA

CPF: 600.232.733-99

CONTADOR - CRC: 012284 / MA

GILVAN FERNANDES REGO

CPF: 297.518.883-87

SOCIO ADMINISTRADOR



Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ 09,675.112/0001-17

Avenida Jose Olevo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra MA - CEP: 65760000





Liqu	idez	Corr	ente
------	------	------	------

Ativo Circ.

Passivo Circ.

R\$ 6.833.479,93

R\$ 3,140,389,42

= 2,18

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R\$ 6.833.479,93

R\$ 3,140,389,42

= 2,18

Solvência Geral

Ativo

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R\$ 6.833.479,93

R\$ 3.140.389,42

= 2,18

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2021

FELIPE QUEIROZ LIMA CPF: 600.232,733-99

CONTADOR - CRC: 012284 / MA

GILVAN FERNANDES REGO CPF: 297.518.883-87 SOCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
29751888387	GILVAN FERNANDES REGO
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EN 27/04/2022 09:22 SOB Nº 20220503940. PROTOCOLO: 220503940 DE 26/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205200989. CMPJ DA SEDE: 09675112000117. MIRE: 21200642453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022. JUCEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LIDA

> LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 09.675.112/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21200642453.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2008

Ataconstitutivo: 21200642453

Presidente Dutra, 01/01/2021

GILVAN FERNANDES REGO Administrador, Sócio CPF 297.518.883-87 FELIPE QUEIROZ LIMA CONTADOR CRC/MA 012284

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2021

GILVAN FERNANDES REGO Administrador, Sócio CPF 297.518.883-87 FELIPE QUEIROZ LIMA CONTADOR CRC/MA 012284



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
29751888387	GILVAN FERNANDES REGO
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 08:11 SOB Nº 20220504750. PROTOCOLO: 220504750 DE 26/04/2022, NIRE: 21200642453. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 27/04/2022 empresafacil.ma.gov.br 13/03/2023, 14:48 about:blank





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... FELIPE QUEIROZ LIMA

REGISTRO.....: MA-012284/O-5 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.232.733-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2023 as 14:48:23.

Válido até: 11/06/2023. Código de Controle: 846418.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CERTJUDONE-2VPD - 852023 Código de validação: 02E4FB872C

Número da guia: 23108701001451439.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual — ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico,

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA (NOME FANTASIA: DISCAL) inscrita no CNPJ nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 776, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 01 dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) Á validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA Secretário Judicial de Entrância Intermediária 2ª Vara de Presidente Dutra Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 07/03/2023 19:18 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)







CERTJUDONE-2VPD - 872023 Código de validação: D9F8202B3F

Número da guia: 23108701001451431.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a sei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual — ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA), contra:

THIAGO CAMPOS REGO, brasileiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido aos 31/12/1999, filho de Gilvan Fernandes Rego e Maria Raimunda Silva Campos, RG nº 034622502008-4 SSP/MA e CPF nº 046.074.713-48, residente na Av. Tancredo Neves, nº 1467, Vila Militar, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 01 dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA Secretário Judicial de Entrância Intermediária 2ª Vara de Presidente Dutra Matrícula 206607







Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 07/03/2023 19:16 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)







CERTJUDONE-2VPD - 862023 Código de validação: 3ECD75A220

Número da guia: 23108701001451433.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a fei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual — ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA), contra:

GILVAN FERNANDES REGO, brasileiro, nascido aos 10/10/1967, filho de Israel Holanda Rego e Antônia Fernandes Rego, RG nº 0552924620156 e CPF nº 297.518.883-87, residente na Av. Tancredo Neves, nº 1467, Vila Militar, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 01 dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) Á validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA Secretário Judicial de Entrância Intermediária 2ª Vara de Presidente Dutra Matrícula 206607



CERTJUDONE-2VPD - 862023 / Código: 3ECD75A220 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php





Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 07/03/2023 19:17 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS CNPJ N°06.101.117/0001- 48 CEP: 65.780-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.675.112/0001-17, sediada na Avenida José Olavo Sampaio, N° 776 – Presidente Dutra – MA – CEP: 65.760-000 forneceu material de expediente, material de limpeza e gênero alimentícios no Município de Governador Eugênio Barros – MA, desta casa legislativa, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – CONTRATOS 056.057.058/2019 – PMGEB.

Registramos, ainda, que no ANEXO I da licitação mencionada acima contem todas as informações necessárias para o fornecimento, tendo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 19 de dezembro de 2019.

Ranna Macedo Sobrinho Hanna Macedo Sobrinho Secretario Municipal de Educação.

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR0311536R7HXQTROEIOBE11, 25/01/2021 15 49:46, Ato: 13 17 2, Parte(s): HANNA HACEDO SOBRINHO, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Hildomar Nunes da Silva Escrevente Actor zado

Rua 12 de Outubro, nº 365, centro Governador Eugênio Barros — MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N- CENTRO. Secretariadsgeb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ 15.020.551/0001-94, atesta para os devidos fins a que possa interessar que a empresa: DESTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA-ME, CNPJ: 09.675.112/0001-17, forneceu no ano de 2017 Materiais de expedientes para esta Secretaria. Sendo que a mesma cumpriu com as exigências contratuais.

Governador Eugênio Barros, 29 de Janeiro de 2019.

Consumeration of the Consumera





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 - Centro CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de desempenho e atestado de execução, que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA com sede à Avenida José Olavo Sampaio, n° 776 - Centro - Presidente Dutra - MA; CEP: 65.760-000, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, forneceu gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o cardápio Municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme CONTRATO N° 001/PP/005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019, tendo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2020.

uane du loster melo Sra. Maria Luziane da Costa Melo Diretora do Departamento de Finanças

2º Oficio Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)MARIA LUZIANE DA COSTA MELO

Presidente Dutra-MA, 04 de appsto de 2021. Em test

VANUZA COÊLHO DA COSTA - Escrevente Autorizada Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12. Poder Judiciario TJMA, Seio: HECFIR031576MJ1PDH2P13MX6K67, 04/08/2021 06:14:19. Ato: 13.17.2. Partets: MARIA LUZIANE D/ COSTA MELO, Rec Firma. Semelhanca, Total R\$ 5, Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br





da verdade





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Valentim Gomes, 200, Centro, Cep 65.768-000. Santa Filomena do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.050/0001-14, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Finanças, Sra. MARIA LUZIANE DA COSTA MELO, portadora da cédula de identidade nº 044392592012-1 SSP/MA e do CPF nº 610.417.223-70, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME, situada na Av. José Olavo Sampaio, nº 776, Centro, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, portador(a) da cédula de identidade nº 0552924620156 SSP-MA do CPF nº 297.518.883-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Clàusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não pereciveis para atender o cardápio Municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 e regese pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Clausula tercelra - Do valor contratual:

 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 203.989,00 (duzentos e três mil e novecentos e oitenta e nove reais).

	ENSING	FUNDAME	NTAL			
1	The second secon		17-34	Owner	Valor	em R\$
Item	Descrição do Produto	marca	Unid.	Quant,	Unitario	Totat
01	Achocolatado em pó instantâneo em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com Huminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e tote visiveis. Pacote de 1kg. Com prazo de validade de 12 meses.	Maratá	K(;	200	11,36	2.272.00
02	Açúcar cristal De origem vegetal, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açucar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto.	Maná	KG .	100	2.32	232.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

AV. Valentim Gomes, 200 – Centro <u>CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.</u>

	Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.					
03	Alho In atura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Garlie	KG	300	19.07	5.721.00
04	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, límpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 meses. Pacote de 5kg.	Perola Maranhens e	KG	700	2.99	2.093.00
05	BatataTipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	KG	150	5.36	804,00
06	Beterraba în natura, frescas de ôtima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	KG	150	4,62	693.00
07	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, tote. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 400 ou 500g.	Estrela	KG	150	8.38	1.257,00
08	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Ki-kakan	KG	150	7,65	1.147,50
09	Carne bovina congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre l a 2 kgs; embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorifico fornecedor); embalagem secundária; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e data de validade. Com validade mínima de 6 meses contar a partir da entrega.	In natura	KG	200	18.05	3.610.00
10	Carne moida magra de 1º congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e	In natura	KG .	150	14.20	2.130.00



Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

		larvas, deve ser isenta de cartilugens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose			ALIC VICTORIAN CONTRACTORIAN C	Annual visits of the second	
TO STATE OF THE PROPERTY OF TH	** 1	Carne Suina, magra e sem gordum aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	In natura	KG	250	16,21	4.052.50
ment and symptomic and specific and state of the second and second	12	Cebola In natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o gran de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecánica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Peso e tamanho padrão.	In natura	KG	25()	4.26	1,065,00
and proportional and all the section of the section	dest Engl	Cenoura In natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e taunanho padrão.	In natura	KG	150	4.62	693.00
dang ata Mayan adam dalapakada a hata a banggapang dangan tay pilanapanggan yapangan s	***	Extrato de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e termentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g.	Quoto	KG	50	10,18	509.00
Annual research and research	15	Feijão Carioca Tipo 1 "in natura" – fardo com 30X1kg – validade 6 meses – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Fia Dora	KG	and the second s	4,93	862,75
termination of the state of the	16	Flocos a base de milho Adicionado de vitaminas e minerais. Le qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em saco com 300g. Ma embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Com prazo de validade mínima de 12 meses.	Nutrivita	KG	300	3.25	975,00
Beamson control to a section of the design of the section of the s	17	l rango interro congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou consistência anormal. Volídade mínima de 6 meses.	la natura	KG	200	8.41	1,682,00
Ship to easily the broad and the ship the ship and the sh	18	Leite em pó integral, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu	Sol	KG .	150	23,52	3.528.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

		rótulo deverá ter informação sobre tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.					
The same of the sa	19	Macarrão do tipo espaguete: seca, com ovos: fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade: enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0.045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	Estrela Gostoso	KG	250	4.54	1.135.00
And a state of the	20	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Fortaleza	КG	200	4.87	974,00
and the following special self-street, and self-self-self-self-self-self-self-self-	31	O colorifico deve ser constituido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Corante natural de urueum, pacote de 500g, de boa qualidade, Validade mínima de 12 meses.	Marata	KG	20	6,70	134,00
and the state of t	22	Óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	ABC	UNID	7	4.15	29.05
ed a supplication of a first an emply and determines the enterings regular to the electrical advances about the enterings of the electrical and the electrical advances are also as a supplication of the electrical advances and the electrical advances are also as a supplication of the electrical advances are also as a	23	Peixe congelado, integros, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Livre de residuos de visceras, liquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fábricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	In natura	KG	350	14.20	4.970.00
The second statement of the second se	24	Polpa de frutas variadas pacote de 1kg 100% natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	FrutaPolpa	KG	250	21.31	5.327.50
The second secon	25	Repolho branco Aparência frescas e sã, útima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécic, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permítidos danos que fie alterem a conformação.	In natura	KG	40	6.26	250.40
	26	sal iodado Pacotes de Ikg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses	Combate	KG	500	0.63	315.00
	27	Sardinha em óleo comestivel, Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada	Palmeira	UNID .	30	2,73	81.90





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestivel. Embalagem primária: tatas abre fácil de 120g. Prazo mínimo de validade: 24 anos, registro obrigatório: ministério da agricultura.			The second secon		
28	Suco concentrado, sabor caju garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Jandaia	UNID	100	3,02	302.00
29	Suco concentrado, sabor abacaxi — garrafa com 500 ml não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	100	3,40	340.00
30	Suco concentrado, sabor goiaba - garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	160	3.40	340.00
31	l'empero pronto o produto composto de sal, alho, cebola, salsa, ecbolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta: não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem Primárja: saco de polictileno leitoso ou pote plástico, contendo até 1kg. atóxico, resistentes, lacrados; apresentando data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	Arisco	KG	50	9,13	457.50
32	Tomate longa vida Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho.	In natura	KG	600	3,98	2.388.00
33	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Marata	UNID	30	1,89	56,70
,,,_1	Valor To	tal R\$				50,427,80

		PNAE- EJA				5.0
Item	Descrição do Produto	marca	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Achocolatado em pó instantânco, em pó homogêneo, eor marrom elaro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primaria, própria, fechada a váciuo, constando identificação do próduto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote de 1kg. Com prazo de validade de 12 meses.	Marutá	KG	200	11,36	2,272.00
92	Açücar cristal De origem vegetal, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açücar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açücar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.	Maná	KG .	75	2,32	174.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

					-	
03	Alho la atura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, partisitas e larvas e detensivos agricolas.	Garlic	KG	200	. 19.07	3.814.00
()-4	Arroz branco Polido, longo fino, tipo I, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, timpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 meses. Pacote de 5kg.	Perola Maranhens c	KG	500	2.99	1,495,00
05	Batata Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	Κű	100	5.36	<u> 136.00</u>
06	Beterraba In natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	KG	100	4.62	462,00
To the second se	Biscoito tipo cream cracker, crecante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 12 moses. Embalagem de 400 ou 500g.	Estrela	KG	See Control Co	8.38	838,00
08	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses na data de entrega.	Ki-kaknu	KG	100	7.65	765,00
encourse primar postport operane no contra la prima massa anticopia facilità della contra con	Carne bovina congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio: pesando entre 1 a 2 kgs: embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorifico fornecedor); embalagem secundária; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e data de validade. Com validade mínima de 6 meses contar a partir da entrega.		K G	TGO	18.05	1.805.00
10	Came moida magra de 1º congelada. Aspecto próprio, não amolecído e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujídades, parasitos e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	la matara	KG	100	14,20	1.420.00
11	Carne Suina, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor		KG .	250	16,21	4,052,50



Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasilas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica, resistente, peso liquido de 1 kg, contendo na embálagem a identificação do produto, peso, marca do fubricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
12	Cebola In natura, aparência fresea e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Peso e tamanho padrão.	lo natura	K G	200	1.26	852.00
1.3	Cenoura In natura, frescas de ótima qualidade, compacta, tirme de coloração uniforme, aroma, cor e subor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, tsento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In natura	KG	100	4.62	462.00
14	Extrato de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos soláveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açücar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g.	Quern	KG	50	10.18	509,00
15	Feijão Carioca Tipo I "in natura" — fardo com 30X1kg — validade 6 meses — grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Tia Dora	KG	125	4.93	616,25
16	Flocos a base de milho Adicionado de vitaminas e minerais. F qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em saco com 500g. Na umhalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso Jiquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Com prazo de validade mínima de 12 meses.	Nutrivita	KG	300	3.25	650,00
17	Frango inteiro congelado, Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, Não deverá apresentar superficie úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 6 meses.	In natura	KG	175	8,41	1,471,75
18	Leite em pó integral, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, Isento de gorduras trans, Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Sol	KG .	150	23.52	3.528,00





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

4	Macarrão do tipo espaguete: seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade: enriquecido com ferro e ácido tótico, preparada com 3 vos por quito, no mínimo correspondente a 0.045g de colesterol por quito, sem aditivos.	Estrela Gostoso	KG	200	4.54	908.00
20	Macarrão parafitso com ovos, enriquecido com fetro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fábricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	l onaleza	KG	175	4.87	852.25
21	O colorítico deve ser constituido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade minima de 12 meses.	Marata	KG	20	6.70	134,00
22	Óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	ABC	UNID	6	4,15	24,90
	Peixe congelado, integros, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Livre de residuos de visceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) mesos, a contar da data de entrega.	In natura	KG	250	14.20	3.550.00
2.1	Polpa de frutas variadas preote de 1kg 100% natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigeme contendo o número de registro no orgão competente.	FruiaPolpa	KG	100	21.31	2.131.00
2.5	Repolho branco Aparência frescas e sã. ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação.	fii natura	K(i	20	6,26	125.20
26	sal iodado Pacotes de 1kg. iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.	Combate	ĶĢ	5()()	0,63	315,00
27	Sardinha em óleo comestível, Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, deseaseada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestivel. Umbalagem primária: latas abre fácil de 120g. Prazo minimo de validade: 24 anos, registro	Palmeira	UNID .	10	2.73	27.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	obrigatório: ministério da agricultura.					
28	Suco concentrado, sabor caju garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Jandaia	UNID	60	3,02	181.20
29	Suco concentrado, sabor abacaxí – garrafa com 500 mi não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	60	3,40	204,00
30	Suco concentrado, sabor goiaba - garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	60	3.40	204,00
3.5	l'empero pronto o produto composto de sal- alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; mão deverá conter substancias estranhas a sua composição normai. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, lumbalagem Primária; saco de polictifica leitoso ou pote plástico, contendo até 1kg. atóxico, resistentes, hierados; apresentando data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	Arisco	KG	25	9.	228.75
32	Tomate, longa vida Sem danificações físicas, casca lategra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho.	In natura	KG	500	3.98	1 990,00
3.3	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Marata	PNID	*()	1.89	18,90
2.	Valor To	tal RS				36 617.00

	PN	AE- CRECE	E			
Luna	Descripte de Readon		Climital	Chront	Valor em RS	
ftem	Descrição do Produto	marca	Unid.	Quant.	Unitário -	Total
(**)	Achocolatado em pó instantânco, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fábricante, modo de preparo, data de fábricação, validade e lote visiveis. Paçote de Fkg. Com prazo de validade de 12 meses.	Maratá	KG	200	11.36	2.272.00
0.2	Açücar cristal De origem vegetal, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açücar, Aspecto: sólido com cristais bem definidos, Cor: branca (para o açücar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de Ikg. na embalagem deverá constar data da fubricação data de validade e número do lote do produto. Validade minima de 12 meses.	Maná	KG	75	2.32	174,00
03	Alho lo atura, aparência fresca e să, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra	Ciarlic	К6	100	19,07	1,907.00



Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	aderente, sujidades, parasitas e farvas e defensivos agricolas.	111				
0.1	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 meses. Pacote de 5kg.	Peróla Maranlièns c	KG	504)	2.99	1.495,00
03	BatataTipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, tirme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvos, rachaduras, cortes e perfiirações.	In natura	KG	100	5.36	536.00
06	Beterraba la natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, lsento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	Kts	100	4.62	462.00
07	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, Rótulo com informação nutricional, validade, fote. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 400 ou 500g.	Estrela	KG	100	8.38	838,00
68	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Ki-kakau	KG	100	7.65	765,00
n 9	Carne bovina congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 1 a 2 kgs; embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorifico fornecedor); embalagem secundaria; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e data de validade. Com validade minima de 6 meses contar a partir da entrega.	In กสเษา	Κū	100	18.05	1.805.00
1()	Carne moida magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	In natura	KG	100	14.20	1.420.00
11	Carne Suina, magra e sem gordura aparente sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictifeno	In natura	KG .	250	16,23	4,052,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

According setting by the gelf and activities in this conscious has been been designed as a conscious and conscious		atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar du data de entrega.	The second secon		•	•	
Andrew April 1	ange end go	Cebola In natura, aparência fresca e să, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perteito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra adereme, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Peso e tamanho padrão.	In natura	∖ (r	3(90)	4.26	852.00
e de la companya del la companya de	13	Cenoura In natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In natura	KG	160	4.62	462,00
	***	Extrato de tomate Obtido da polpa de tomate por processo técnológico com no minimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g	Quero	KG	50	10,18	509 <u>,</u> 00
	15	Feijão Carioca Tipo I "in natura" – fardo com 30X1kg – validade 6 meses – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Tia Dora	KG	17.	4,93	616.25
a having species contracted from the contract discontract dama we describe the contract and an analysis and an	16	Flocos a base de milho Adicionado de vitaminas e minerais. 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em suco com 500g. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Com prazo de validade mínima de 12 meses.	Natrivíta	KG	200	3.25	650,00
The second secon	X Andrew Control	Frango inteiro congelado, Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, Não deverá apresentar superficie úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 6 meses.	In กลงเจ	KG	175	8,41	1.471 75
The same and the same and the contract of the same and th	18	Lette em pó integral, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, Isento de gorduras trans, Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre tabela muricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Sol	KG	150	23.52	3.528.00
construction or antifolio de rimen uniquilitare resure	[9	Macarrão do tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0.045g de colesterol	Estrela Gostoso	KG .	150	4.54	681.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 - Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

	I am a discount of the same of					
20	por quilo, sem aditivos. Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido tólico, pacote transparente polietíleno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	Fortuleza	ĶG	150	4.87	730,50
21	O colorifico deve ser constituido de materia prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Corante natural de urucum pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses.	Marata	KG	10	6,70	67,00
3.3	Oleo de saja, tipo I, sem colesterol e sem gorduras trans embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	ABC	UNIQ	63	4.15	24.90
23	Peixe congelado, integros, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Livre de residuos de visceras, liquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso liquido de l ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	In natura	KG	250	14,20	3,550,00
24	Polpa de frutas variadas pacote de 1kg 100% natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg ratulada conforme legislação vígente contendo o número de registro no orgão competente.	FrutaPolpa	% ()	150	21.31	3,196,50
25	Repolho branco Aparência frescas e sã. ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e subor típico da espécie, em perfeito estudo de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação.	In natera	KG	20	6.26	125.20
26	sal iodado Pacotes de Ikg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.	Combate	KG	500	0.63	315,00
37	Sardinha em óleo comestivel, Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestivel, I mbalugem primária: latos abre fácil de 120g, Prazo minimo de validade: 24 anos, registro obrigatório: ministério da agricultura.	Palmeira	UNID	3 (1)	2,73	27.30
28	Suco concentrado, sabor eaja garrafa com 500 mt. não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Jan	UNID	64)	3.02	181.20
29	Suco concentrado, sabor abacaxi - garrafa com	Palmeiron	UNID	60	3,40	204.00





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	500 ml não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.		na-nona ing pamawin nonaman akamatrik na nagapawa madh			
30	Suco concentrado, sabor goiaba – garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	60	. 3.40	204,00
31	Tempero promo o produto composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; não devera conter substancias estranhas à sua composição normal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem Primária: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo até 1kg, atóxico, resistentes, lacrados; apresentando data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	Arisco	KG	50	9,15	457,50
7	Tomate longa vida Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho.	In natura	KG	500	3,98	1,990,00
the side	Vinagre de vinho branco, produto natural, formentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgánicos e minerais estranhos, lívres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Marata	UNID	20	1.89	37,80
	Valor For	al RS	que effective fight for each effective for the graph of the first particular and a graph of the	Employed the control of the control		35.607.40

		RE-ESCOLA				
Item	Descrição do Produto	marca	Unid.	Quant.	Valor em RS	
+40.231	Descrição do Frodoio	marca	Cand.		Unitário	Total
01	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote de 1kg. Com prazo de validade de 12 meses.	Maratá	kб	200	11,36	2.272.00
02	Açücar cristal De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçücar Aspecto; solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açücar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto, Embalagem intacta de Ikg. na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade minima de 12 meses.	Muná	ΚĊ	100	2.32	232.00
03	Alho in atura, aparência frescu e să, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Cartic	K()	100	19,07	1 907.00
11.1	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados; resistentes, acondicionados em	Perola Maraphens e	KG .	700	2.99	2,093,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ N° 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP N° 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

		fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informsções nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 meses. Pacote de 5kg.					
And the state of t	03	BatataTipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	ĶĠ	150	5,36	804.00
And the second s	06	Beterraba In natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, lsento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	In natura	KG	150	4.62	693,00
Particular estados de destados en constituidos y particular de apropriados de sentendos estados de sentendos e	07	Biscoito tipo creum cracker, crocame, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sál. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 400 ou 500g.	Estrola	KG	150	8.38	1.257.00
And desired and an electrical enterprise in the electrical enterprise and other security (alone) as a conference of the electrical enterprise and electrical enterprise and electrical enterprise and electrical enterprise enter	08	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Ki-kakan	KG	150	7.65	1,147,56
And the second s	09	Carne bovina congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 1 a 2 kgs; embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vígente número do lote, data de produção e data de validade. Com validade mínima de 6 meses contar a partir da entrega.	In natura	KG	120	18,05	2,166,00
And the second of the second s	10	Carne moida magra de 1º congelada. Aspecto próprio, mão amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	In natura	KG	150	14.20	2,130,00
	J I	Carne Suina, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica, resistente, peso liquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	ln natura	K()	250	16.21	4,052,50



Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

		Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da		17.7			
		data de entrega.					
A THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDRESS OF	12	Cebota In natura, aparencia fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Peso e tamanho padrão.	In natura	KCı	200	4.26	852.00
-	13	Cenoura In natura, frescas de ótima qualidade, compacta firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, Peso e tamanho padrão.	In natura	KG	175	1.62	808.50
	need of the second	Extrato de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g	Quero	K(s	25	10.18	254.50
Philips on and referent of elements	15	Feijão Carioca Tipo † "in natura" - fardo com 30X1kg - validade 6 meses - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Fia Dora	KG	150	4 93	739.50
	16	Flocos a base de milho Adicionado de vitantinas e minerais. 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em saco com 500g. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Com prazo de validade mínima de 12 meses.	Nutrivita	KG	300	3.25	975,00
	- American	Frango inteiro congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 6 meses.	In natera	KG	180	8.41	1.513.80
	1*	Leite em po integral, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rotulo deverá ter informação sobre tubela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e numero de lote.	Sol	KG	200	23.52	4.704.00
application of the state of the	a ()	Macarrão do fipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, fimpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido tófico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0.045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	l strela Crostoso	KG	150	4.54	681.00
and the second second second	20	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polictíleno atóxico, resisteme termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Deverá	Fortaleza	KG .	175	4.87	852,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ N° 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP N° 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
and the state of t	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor canacterístico do produto. Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses.	Muran	KG	15	6.70	100.50
Ship the state of	Oleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	VBC.	! NID	ń	4.15	24,90
23	Peixe congelado, integros, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Livre de residuos de visceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atoxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg. contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) mesos, a contar da data de entrega.	In naturu	kti	250	1 i.20	3,550,00
2.1	Polpa de frutas variadas pacote de 1kg 100% natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o numero de registro no órgão competente.	FrutaPolpa	KG	160	21,31	3,409,60
The state of the s	Repolho branco Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação.	In natura	KG	30	6,26	187,80
26	sal iodado Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem devera constar data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.	Combate	K.C.	200	0,6,3	126.00
***	Sardinha em óleo comestível, Ingredientes obtigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas abre fácil de 120g. Prazo minimo de validade: 24 anos, registro obrigatório: ministério da agricultura.	Palmeira	UNID	20	2.73	54.60
28	Suco concentrado, sabor caja garrafa com 500 ml. não fermentado e contendo rotalo com informações necessárias -	Jandaia	UNID	80	3.02	241.60
29	Suco concentrado, sabor abacaxi — garrafa com 500 ml não fermentado e contendo rotulo cem informações necessárias.	Palmeiron	UNID	8()	3.40	272.00
30	Suco concentrado, sabor goiaba – garrafa com 500 ml. não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID .	80	3,40	272.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

	plástico de 750 ml. Valor Tot					40,630,10
3.7	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco	Marata	UNID	20	80	37,80
32	Tomate longa vida Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho.	In natura	KG	500	3,98	1,990,(N)
P. Sant	Temporo pronto o produto composto de sal, alho, cebola, salsa, ecbolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, Embalagem Primária: saco de polictileno leitoso ou pote plástico, contendo até fkg. atóxico, resistentes lacrados; apresentando data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	Arisco	KG	25	9.15	228.75

	EDUC	AÇÃO ESPEC	CIAL			
Item	Descrição do Produto	marca	Unid.	Quant.	Valor	em R\$
Hem		marca	Cina.	Quant.	Unitário	Total
01	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, Pacote de Ikg. Com prazó de validade de 12 meses	Maretá	KG	200	11.36	2.272,00
02	Açúcar cristal De origem vegeral, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses.	Maná	KG	100	2.32	232.00
()3	Alho la atura, aparência fresca e să, cothidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas.	Carlic	ĶĠ	200	19:07	3.814,00
04	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 meses. Pacote de 5kg.	Perola Maranhens e	Κι,	600	2,99	1.794.00





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

05	BatataTipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe aherem a conformação e aparência, Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	lo natura	KG	150	* 5.36	804.00
()6	Beterraba în natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachadaras, cortes e perfurações.	tr natura	Κ(i	150	4.62	693,00
07	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteíro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordara vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade minima de 12 meses, Embalagem de 400 ou 500g.	Estrela	KG	150	8.38	1 257,00
118	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Ki-kakau	KG	150	7.63	1,147,50
09	Came bovina congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio: pesando entre 1 a 2 kgs; embaiagem primaria a vacuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorifico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e data de validade. Com validade mínima de 6 meses contar a partir da entrega.	In natura	KG	120	18.05	2.166,90
n man	Carne moída magra de la congelada. Aspecto proprio, não amolecido e nem pegajosa, cor propria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose	lo outura	KG	150	14.20	2 130,00
11	Came Suina, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestigio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Vultidade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	In natura	KG	250	16.21	4.052,50
12	Cebola la natura, aparência fresca e să, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, fsento de danos e	In natura	Fig. ()	250	4.26	1.065.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP Nº 65.768-000 - Santa Filomena do Maranhão - MA.

	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Peso e tamanho padrão.					
) produce to the state of the s	Cenoura la natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sahor tipico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, lsento de, sujidade, insetos parasitas, larvas, mehadinas, cortes e perfurações, Peso e tamanho padrão.	In natice	KG	150	4.62	693,00
-	Extrato de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g		KG	25	10.18	254,50
15	Feijão Carioca Fipo I "in natura" fardo com 30X1kg - validade 6 meses - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	fia Dora	KG	150	4.93	739,50
16	Flocos a base de milho Adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em suco com 500g. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigemes da ANVISA/MS. Com prazo de validade mínima de 12 meses.	Nutrivita	Kti	300	3.25	975:00
	Frango inteiro congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 6 meses,	In outers	KG	200	8.41	1,682,00
18	Leite em pó integral, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, Isento de gorduras trans, Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre tabela outricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Sol	KG	150	23.52	3,528,00
19	Macarrão do tipo espaguete: seca, com ovos: fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0.045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	l'strela Custoso	KG	200	4,54	908.00
20	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com terro e ácido tólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Fortaleza	KG .	175	4.87	852.25





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

21	O colorifico deve ser constituido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, corcheiro e sabor característico do produto. Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses.	Mareta	KG	10	6,70	67,00
22	Oleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	ABC	UNID	7	4.15	29.05
23	Peixe congolado, integros, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor brança, rosada e odor característico. Livre de residuos de visceras, liquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	In natura	KG	300	14,20	4.260,00
7 0000	Polpa de frutas variadas pacote de 1kg 100% natural. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	l rutuPolpa	KG	80	21.31	1 704.80
25	Repolho branco Aparência frescas e să, ôtima qualidade, compacto firme de coforação uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação.	In natura	K(i	15	6.20	93.90
26	sal iodado Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, Validade mínima de 12 meses.	Combate	KG	300	0.63	189,00
27	Sardinha em óleo comestivel, Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente. Ilvre de nadadeiros, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestivel, Embalagem primária: latas abre fácil de 120g. Prazo mínimo de validade; 24 anos, registro obrigatório; ministério da agricultura.	Palmenti	UNID	30	2.73	81.90
28	Suco concentrado, sabor caje garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Jandaia	UNID	75	3,02	226.50
20	Suco concentrado, sabor abacaxi – garrafa com 500 ml não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	CNID	75	3,40	255.00
3()	Suco concentrado, sabor goiaba – garrafa com 500 ml, não fermentado e contendo rotulo com informações necessárias.	Palmeiron	UNID	75	3.40	255.00
3 1	Tempero promo o produto composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; não deverá conter substancias estranbas à sua composição normal. Poderá conter outros	Arisco	KG	50	9.15	457.50





Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

33	casea integra. Com cor, sabor e aroma curacterísticos da espécie Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	\$45 8728\$425°C4	KG	500	3,98	1 490,00
in a secondary	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético símples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegemis, acondicionado em frasco plástico de 750 m).	Marata	UNID	20	1,89	37.80
Valor Total RS					40,706,70	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado a administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, apos o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no maximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Santa Filomena do Maranbão.

Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo específicado: UNID, ORCAMENTÁRIA: 02. 04 — Secretaria municipal de Educação;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012 Ensino Fundamental;

PROJ. ATIVIDADE: 2140 – Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL:

ELEM. DE DESPESA: 3,3,90,30.00 Material de Consumo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02. 04 - Secretaria municipal de Educação;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.366.0012- Educação de Jovens e adulto;

PROJ. ATIVIDADE: 2110 - Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-EJA:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

UNID. ORÇAMENTARIA: 02. 04 - Secretaria municipal de fiducação;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0012- Ensino Infantil;

PROJ. ATIVIDADE: 2108 - Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE;

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02. 04 - Secretaria municipal de Educação;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0012 Ensino Infantil:

PROJ. ATIVIDADE: 2109 - Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE PRE-ESCOLA;

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo:



Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02. 04 - Secretaria municipal de Educação;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.367.0012 Educação Especial:

PROJ. ATIVIDADE: 2013 - Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - AEE:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta - Da vigência:

 O presente contrato iniciar-se-à na data de sua assinatura e terà vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2019)

Cláusula sexia - Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no maximo em 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no municipio de Santa Filomena do Maranhão MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima - Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1,2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Divida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Divida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípal.
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS = CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

- 7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4. A fatura não aprovada pela Município de Santa Filomena do Maranhão MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Clausula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d. da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quamidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da clausula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA ---- & INF. unde:

INI

VA Valor Amalizado

VDI = Valor Inicial

INI IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/PGV na data final

Cláusula décima segunda - Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
 - 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
 - 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Município de Santa Filomena do Maranhão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

Cláusulu décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões é/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Clóusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades dus partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante;
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato:
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento:
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento:
- O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato:
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato:
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram:
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato:
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante:
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79

Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido

emre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuizo e a data do efetivo ressarcimento á contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ---- X INF, onde:

INF

VA = Valor Atualizado

VDI - Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (indice inicial)

INF = IGP-M/FGV do més do ressarcimento (indice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
 - I Advertência:
 - II Multa:
 - III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante:

IV - Dectaração de inidoneidade.

- A penalidade de advertência sera aplicada em caso de faltas ou descumprimento de clausulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 95 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro CEP Nº 65.768-000 – Santa Filomena do Maranhão – MA.

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual:
- 17.7.3. Reseisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou eumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação,
- 17.9. As sanções previstas nos incisos l. III e IV do nem 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava - Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuizo das demais cominações aplicáveis.

Clausula décima nona - Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Clausula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Clánsula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do més seguinte ao de sua assinatura.

Clausuta vigésima segunda - Do Foro:

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CNPJ Nº 01.612.632/0001-79 Av. Valentim Gomes, 200 – Centro

CEP

Av. valetium Guines, 200 - C	
Nº 65.768-000 - Santa\Filomena do	<u> Maranhão – MA.</u>
Santa Filomena do Maranheo (NA), 12 de r Maricipio de Suna Filome de Sura Sra. Moria Luzia e de Cosa de Diretora do Departamento Sel Fina Coarrigado	nhão - MA
DISTRIBUIDORA DE MLIMENTOS CAMP	
CNP1 sob a 15 174.675.1 12 0001	-17
Sr. Gilvan Fernandes Regol	
Compatada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

E 221

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 004/2023

O Departamento VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA a empresa abaixo referida para o exercício de 2023, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual Nº. 039/98.

RAZÃO SOCIAL:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS - LTDA

C.N.P.J.

09.675.112/0001-17

NOME DE FANTASIA:

DISCAL

ATIVIDADE AUTORIZADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – HIPERMERCADOS.

ENDEREÇO:

AV: JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 776, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA.

RESPONSAVEL TECNICO:

THIAGO CAMPOS REGO

DOCUMENTO

CPF

Nº 046.047.713-48

Presidente Dutra - MA, 09 de Janeiro de 2023.

Coordenador Visa

Secretário Municipal de Saúde.

withith Firmandes de Jourse labor

ATENÇÃO

- 1 O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 Este documento terá validade até 31/12/2023, devendo ser renovado anualmente.



Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRONICO N°. 008/2023 - CPL/PMPD

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S°., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

PROPONENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA 1. RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

SEDE: AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA

C.N.P.J.: 09.675.112/0001-17

Tel. 099 999894916

E-mail: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)

MÊS BASE: Conforme Edital.

Agencia: 1119-3 C/C: 22418-9 - BANCO DO BRASIL

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias. 3.
- PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Conforme Edital. 4.
- CONDICÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital. 5.

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão entregues os alimentos objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (Sessenta) días corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia data de entrega dos alimentos e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente aos alimentos dos referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387

REGO:29751888387

Dados: 2023.03.16 11:33:03 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17 GILVAN FERNANDES REGO

CPF: 297.518.883-87 SÓCIO ADMINISTRADOR



Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT		VR. TOTAL		
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	KG	7000	R\$	25,28	R\$	176.960,00	
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	KG	8000	R\$	29,38	R\$	235.040,00	
	VALOR TOTAL					R\$	412.000,00	

VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)

Expressa manifestação de inclusão no preço -ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA – MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387 Dados: 2023.03.16 11:33:17 -03'00'



Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO V



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776 PRESIDENTE DUTRA -MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do ART, 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF.00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.___/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. /UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

PRESIDENTE DUTRA – MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387 REGO:29751888387 Dados: 2023.03.16 11:30:49 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17 GILVAN FERNANDES REGO CPF: 297.518.883-87 SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por **FELIPE QUEIROZ FELIPE QUEIROZ** LIMA:60023273399 LIMA:60023273399 Dados: 2023.03.16 11:54:01 -03'00'

> FELIPE QUEIROZ LIMA CRC MA 12284/O-5 CONTADOR



Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706 Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com



225 23-)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PRESIDENTE DUTRA – MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES

Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES

REGO:29751888387

Dados: 2023.03.16 11:31:06 -03'00'



Discal
Distribuidora de Alimentos Campos Ltda.
Av. José Olavo Sampaio, 776 – Centro, CEP 65.760-000
Presidente Dutra / MA – Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706 Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VII



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

PISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, AV JOSE OLAVO SAMPAJO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)1.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES
Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES
REGO:29751888387
Dados: 2023.03.16 11:31:21 -03'00'



Discal Distribuidora de Alimentos Campos Ltda. Av. José Olavo Sampaio, 776 – Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA – Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706 Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VII



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O N° 297.518.883-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)1.

PRESIDENTE DUTRA – MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387 Dados: 2023.03.16 11:31:21 -03'00'



Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 008/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** DUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO/ MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARCO DE 2023.

GILVAN FERNANDES REGO:29751888387 Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387 Dados: 2023.03.16 11:31:36 -03'00'



Discal Distribuidora de Alimentos Campos Ltda. Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000

Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706 Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES

REGO:29751888387 REGO:29751888387

Dados: 2023.03.16 11:31:50 -03'00'



Discal
Distribuidora de Alimentos Campos Ltda.
Av. José Olavo Sampaio, 776 – Centro, CEP 65.760-000
Presidente Dutra / MA – Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706 Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023023001/2023/PMPD

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/ MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA**, AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.675.112/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR GILVAN FERNANDES REGO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0552924620156, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 297.518.883-87, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PRESIDENTE DUTRA – MA 22 DE MARÇO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 008-2023

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 22023023001/2023/PMPD

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 22/03/2023 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item

Data Impug./Escl.: 16/03/2023 09:00:00 Data Fim Propostas: 22/03/2023 07:00:00

Intervalo Lances: 0.0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

stro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

Às 09:00 horas do dia 22/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22023023001/2023/PMPD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 008-2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

TUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social Nome Fantasia CNPJ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA DISCAL 09.675.112/0001-17

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 008-2023

LOTES / ITENS

Nº

001

Situação:

ADJUDICADO

Descrição:

Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado

Quantidade: 7000

Valor:

176.960,00

Vencedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

09.675.112/0001-17

Valor:

19,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

25.2800

176960,0000

20/03/2023 08:59:59 CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

ADJUDICADO

19.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

22/03/2023 09:13:28

19.9500

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

22/03/2023 09:11:33

25.2800

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 008-2023

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o

Quantidade: 8000

Valor: 235.040,00

Vencedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 09.675.112/0001-17 Valor: 20,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Situação

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 29.3800 235040.0000 20/03/2023 09:00:07 CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa Situação Valor

1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA ADJUDICADO 20.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance Valor Empresa

22/03/2023 09:13:43 20.9500 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

22/03/2023 09:11:35 29.3800 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 008-2023



	_	. 1	-		~	_		-
IVI	C	IN	0	M	S		IN	0

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 10:40	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
22/03 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
22/03 09:01	Pregoeiro		BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2023 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA.
22/03 09:01	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
22/03 09:01	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
22/03 09:02	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
22/03 09:02	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019. O envio de Jances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem
09:02	Pregoeiro		respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
22/03 09:02	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
22/03 09:02	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, `PAR`3°, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
22/03 09:02	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal
22/03 09:02	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade
22/03 09:02	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tai soiicitação.
22/03 09:02	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
22/03 09:03	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
22/03 09:11	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
8 09:11	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/03 09:21	Sistema	001	O lote/item n ⁶ 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/03 09:21	Sistema	002	O lote/item n° 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/03 09:23	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion encerrada!
22/03 09:23	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion foi o fornecedor com valor R\$ 19,9500 !
22/03 09:23	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona encerrada!
22/03 09:23	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona, foi o fornecedor com valor R\$ 20,9500 l
22/03 09:23	Sistema		Fase de disputa encerrada, Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/03 09:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/03 09:24	OTÁVIO RENAN MENESES		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abnrei o prazo de 10 minutos para negociação.
22/03 09:28	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão "ZIP. Data Limite

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 008-2023

Data/Hora	Origem	item	Mensagem
			para o envio: 22/03/2023 11:00:00
22/03 09:28	OTÁVIO RENAN MENESES		Enquanto analisamos a documentação, peço o envio da Proposta Adequada, o não envio da proposta readequada a empresa será desclassificada.
22/03 10:35	Sistema		Documento enviado pelo fomecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA!
22/03 10:37	OTÁVIO RENAN MENESES		Em instantes daremos o resultado da licitação, estamos terminando de analisar a documentação da empresa arrematante
22/03 10:42	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion encerrada.
22/03 10:42	Sistema	001	O formecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion
22/03 10:42	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2023 11:12:03
22/03 10:42	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona encerrada.
22/03 10:42	Sistema	002	O fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona
22/03 10:42	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2023 11:12:03
223 11:19	OTÁVIO RENAN MENESES		Obrigado a todos a sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/03 11:20	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicion foi ADJUDICADO.
22/03 11:20	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondiciona foi ADJUDICADO.
22/03 11:20	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social Nome Fantasia CNPJ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA DISCAL 09.675.112/0001-17

Contato: GILVAN FERNANDES REGO (99)999894916 distribuidoracampospresdutra@gmail.com

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Discal Distribuidora de Alimentos Campos Ltda. Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8 CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2023 - CPL/PMPD

PROPOSTA DE PRECOS READEQUADA



Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de aualificação definidos na Edital.

PROPONENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LIDA

SEDE: AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 776, PRESIDENTE DUTRA - MA

C.N.P.J.: 09.675.112/0001-17

Tel. 099 999894916

E-mail: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PROPOSTA DE PRECOS: 2.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 307.250,00 (Trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta

MÊS BASE: Conforme Edital.

Agencia: 1119-3 C/C: 22418-9 - BANCO DO BRASIL

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias. 3.
- PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Conforme Edital. 4.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão entregues os alimentos objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia data de entrega dos alimentos e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente aos alimentos dos referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARÇO DE 2023.

GILVAN FERNANDES Assinado de forma digital por GILVAN FERNANDES REGO:29751888387

Dados: 2023.03.22 10:33:10 -03'00'



Discal Distribuidora de Alimentos Campos Ltda. Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000

Presidente Dutra / MA - Inscrição Estadual: 12.289.024-8

CNPJ: 09.675.112/0001-17 Tel.: 99 3663 1706

Email: distribuidoracampospresdutra@gmail.com

PLANILHA DA PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT		VR. TOTAL	
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	KG	7000	R\$	19,95	R\$	139.650,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	KG	8000	R\$	20,95	R\$	167.600,00
	VALOR TOTAL					R\$	307.250,00

ALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 307.250,00 (Trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Expressa manifestação de inclusão no preço -ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 DE MARCO DE 2023.

GILVAN

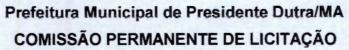
Assinado de forma digital por **GILVAN FERNANDES**

FERNANDES

REGO:29751888387

REGO:29751888387 Dados: 2023.03.22 10:33:24-03'00'







Termo de Adjudicação Pregão N° 008-2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS L	TDA		09.675	5.112/0001-17
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade,		19,95	7000	139.650,00
002 Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade,		20,95	8000	167.600,00
COD : 2	V	ALOR TOTAL:		307.250,00

VALOR GERAL: 307.250,00





DESPACHO

À PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 22023023001/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 que versa sobre Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra — MA., para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 22 de março de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal







PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 22022023001/22/PMPD

Assunto: Conclusão de processo licitatório para contratação de serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Ementa:Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação à população carente do Município de Presidente Dutra - MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação à população carente do Município de Presidente Dutra - MA. A licitação foi realizada em conformidade com a Lei nº 10.520/2022, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93. A sessão pública foi realizada em 22/03/2023 às 09:00, sendo licitados 02 itens totalizando R\$ 412.000,00, com a proposta reduzida para o valor global de R\$ 307.250,00 na fase de negociação. Houve apenas uma única licitante a vencedora DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ 09 675 112/0001-17.

Constam nos autos solicitação de despesa realizada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, autorização do ordenador de despesa, cotação de preços realizadas por banco de preços, Declaração de Adequação orçamentária e financeira, projeto básico e termo de referência, aprovação de minutas de edital e de contrato realizado pela Procuradoria Jurídica, publicidade em diários e jornais de grande circulação no prazo legal.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Antes de adentrar nas especificidades do processo licitatório em análise, cabe destacar que o presente parecer jurídico tem caráter técnico e opinativo,

limitando-se às questões jurídicas e legais envolvidas no caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios.

Dessa forma, é importante ressaltar que o parecer jurídico não tem o objetivo de interferir nos juízos de conveniência e discricionariedade da administração pública, que podem ser influenciados por diversos fatores, tais como políticos, sociais e econômicos.

A função do parecer jurídico, portanto, é auxiliar a administração pública a tomar decisões embasadas em critérios legais, evitando a prática de atos ilegais ou inconstitucionais que possam acarretar prejuízos à administração ou à sociedade.

Além disso, cumpre destacar que a análise jurídica prestada por esse órgão não se estende a aspectos específicos da contratação, como, por exemplo, o preço ofertado pela licitante vencedora. Assim, é importante ressaltar que a atuação da Procuradoria se restringe à verificação da legalidade e da legitimidade dos atos administrativos praticados, bem como à adequação do processo licitatório às normas e princípios que regem a matéria, dentre os quais se inclui a observância dos preços constantes do banco nacional de preços públicos.

Nesse sentido, o presente parecer foi elaborado com o intuito de analisar a legalidade e a legitimidade do processo licitatório nº 22022023001/22/PMPD, com base na legislação aplicável e nos documentos constantes dos autos, a fim de orientar a administração pública na tomada de decisão acerca da adjudicação e homologação do certame em favor da empresa vencedora.

É importante salientar que as conclusões e recomendações apresentadas neste parecer são específicas para o caso em questão e não podem ser generalizadas ou aplicadas a outras situações, visto que cada processo licitatório possui suas particularidades e deve ser analisado de forma individualizada.

Feitas tais considerações e analisando o processo licitatório em questão, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, atendendo ao princípio da legalidade. Foi observada a aplicação das normas contidas na Lei nº 10.520/2022, bem como a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Ademais, a licitação foi realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o que é permitido pela legislação pertinente. A licitação foi realizada em sessão pública, com publicação em diários e jornais de grande circulação, observando-se assim o princípio da publicidade.

O processo contém todos os documentos exigidos pela legislação pertinente, o que demonstra o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A redução dos valores das propostas na fase de negociação está em conformidade com o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a vencedora do certame, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ 09.675.112/0001-17, atendeu a todas as exigências legais, possuindo capacidade técnica e operacional para a realização do objeto licitado, de acordo com as informações constantes no processo administrativo.

III - DA CONCLUSÃO



Com base nas análises realizadas, conclui-se que o processo licitatório em questão atendeu aos requisitos legais previstos na Lei nº 10.520/2022, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e foi conduzido de forma transparente e competitiva, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, considerando que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ 09.675.112/0001-17 foi a única licitante habilitada e ofertou o menor preço, opinamos pela adjudicação do objeto em favor desta empresa e posterior homologação do processo pelo gestor competente, conforme previsto no edital.

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade e legitimidade do processo licitatório em questão, recomendando-se a sua adjudicação e homologação em favor da licitante vencedora, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ 09.675.112/0001-17.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Dutra - MA, 24 de março de 2023.

ÉDER DA SILVALIMA PROCURADOR GERAL





DESPACHO

À CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 22023023001/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 que versa sobre Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA., para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 22 de março de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal





Parecer n.º 27/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 008/2023.

Assunto: Pregão Eletrônico – Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021¹ e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando a Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra/MA.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas,

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.





com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/







- 1. Termo de abertura e autuação de processo;
- 2. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, sobre a necessidade de Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra/MA; A presente solicitação estava acompanhada da planilha de solicitação;
- 3. Despacho do Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, autorizando a realização de intenção de registro de preços;
- 4. Após, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita propostas de preços, e após as coletas, foi gerado o mapa de apuração de pesquisa de mercado;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira apresentada pelo Sr Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesa;
- 6. Apresentação do Termo de Referência e seus anexos;
- Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
- 8. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
- O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
- 10. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 008/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 09/03/2023, assim como,

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 09/03/2023, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 09/03/2023.

Por fim, conforme disposto no art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Parecer Jurídico pela conformidade da Minuta do Edital e seus Anexos lavrado pelo Procurador Municipal em 06/03/2023.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 22/03/2023, onde a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA,** CNPJ N.º 09.675.112/0001-17, participou do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 008/2023.

Na disputa entre as empresas as propostas foram reduzidas consideravelmente, sendo a proposta vencedora da Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, com a menor proposta.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/







DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminho para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDOR

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA,

CNPJ N.º 09.675.112/0001-17, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, nº 776, Presidente Dutra/MA.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra, tendo em vista a análise processual, bem como Parecer Jurídico Final da Procuradoria Municipal pela legalidade e consequente adjudicação e homologação do certame, declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 008/2023.

Presidente Dutra/MA, 27 de março de 2023.

Emilio Carlos Murad Filho
Controlator e Ouvidor Geral
do Municipio
Decreto Nº 164/22





Ao Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 27 de março de 2023.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, com CNPJ nº 09.675.112/0001-17, com o valor global de R\$ 307.250,00 (Trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor global da licitação em R\$ 307.250,00 (Trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais). Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 008/2023, datada de 22 de março de 2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra - MA, 30 de março de 2023.

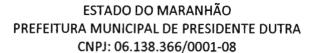
Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

Aos 30 dia(s) do mês de março de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023,** RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA conforme dados abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT		VR. TOTAL	
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.		7000	R\$	19,95	R\$	139.650,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar		8000	R\$	20,95	R\$	167.600,00
	VALOR TOTAL					R\$	307.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

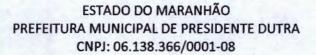
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.







Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

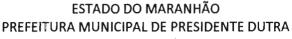
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.





25 manage of 19 ma

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

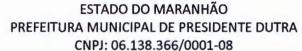
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.







CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08



solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

8

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/

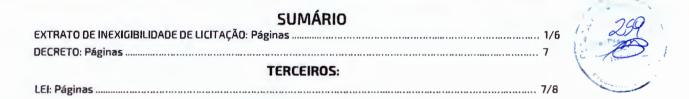


DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 (PÁG. 1/8)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2023 - SRP

Aos 30 dia(s) do mês de março de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra — MA conforme dados abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSP/MA.

1	DESCRIÇÃO Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	KG	QUANT 7000	VR. UNIT		VR. TOTAL	
				R\$	19,95	R\$	139.650,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	ΚĠ	8000	к\$	20,95	ĸŞ	167.600,00
	VALOR TOTAL					R\$	307.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 2/8]

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do como cos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Penágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, vamente às condições exigidas na contratação, cuios resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 (PÁG. 3/8)

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

rega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na tição do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças





DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 4/8]

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve occusto dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento itivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 5/8]

- · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



SULA DECIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da eza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças







Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 (PÁG. 6/8)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 008/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o

Presidente Dutra-MA, 30 de março de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17 Gilvan Fernandes Rego C.P.F. nº 297.518.883-87 CUNTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

ARIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: n° 09.675.112/0001-17, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 008/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 31 de março de 2023

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

Centro Administrativo Ciro Evangelista Avenida Adir Leda, s/n. Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000



266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 31031-PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Aassessor Eexecutivo e ordenador de despesas o Sr. Elias Lima Rodrigues, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17, estabelecida na Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 008/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR.	UNIT	VI	R. TOTAL
1	Peixe vivo/Refrigerado tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar.	KG	7000	R\$	19,95	R\$	139.650,00
2	Peixe vivo/Refrigerado tipo TILÁPIA, especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar	KG	7000	R\$	20,95	R\$	146.650,00
	VALOR TOTAL					R\$	286.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 286.300,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 008/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 008/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000





1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado:
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;









- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 008/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas,

Centro Administrativo Ciro Evangelista Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 14.979.052/0001-66



na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 14.979.052/0001-66



02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0056 GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

5



I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou surpressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

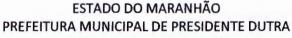
- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000







CNPJ: 14.979.052/0001-66



- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que





haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA **CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 008/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA -MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

> PRESIDENTE DUTRA MA, 31 de março de 2023

ELIAS ROURGUES LIMA ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RESIDENTE DUTRA - MA

CONTRATA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

WIND

C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17

Gilvan Fernandes Rego C.P.F. nº 297.518 883

CONTRATADA

Testemunhas:

8





EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023- SRP

CONTRATO Nº 31031-PE PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de peixes destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0056 GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 286.300.00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 31 de março de 2023. Publique-se.







ORDEM DE FORNECIMENTO

À
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2023 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2023.

Elias Rodrigues Lima

ssessor Executivo e Ordenador de Despesas

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ N° 09.675.112/0001-17

Ciente em: 31 / 03 /2023.



DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0535, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023 [PÁG. 1/3]

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO: Páginas

DECRETOS: Páginas

.. 1/3. 216

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP

CONTRATO № 31031-PE PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS. CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o № 09.675.112/0001-17, com endereço Av. Jose Olavo Sampaio n 776 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65,760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de peixes à destinados para doação a população carente do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: '01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 286.300,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 31 de arço de 2023. Publique-se.

DECRETO

DECRETO Nº. 079, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DOS AUXILIARES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, vio uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MATHAUS GUILHERME JUNIO VALE ARAUJO** no cargo de MEMBRO dos AUXILIARES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumā Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças